



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE APUCARANA - PR.**

PROCESSO Nº 0014081-68.2018.8.16.0044

V.L AGRO-INDUSTRIAL LTDA., já devidamente individualizada no aludido
caderno processual, comparece, respeitosamente, para apresentar seu Plano de
Recuperação Judicial, Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro e Laudo de
Ativos, todos em anexo .

Nestes termos,

Pede deferimento.

Apucarana, PR, 22 de março de 2019.

**VICTOR TEIXEIRA NEPOMUCENO
OAB/ES 15.239**

CAMPO GRANDE
AV. AFONSO PENA 5723 7º ANDAR
79031-010 CAMPO GRANDE MS BRASIL
T. +55 (67) 3025-2500

VITÓRIA
RUA PROFESSOR ALMEIDA COUSIN 125
SL. 1616 29050-565 VITÓRIA ES BRASIL
T. +55 (27) 3207-7000

BRASÍLIA
SCS B QUADRA 9 TORRE C 10º ANDAR
SL. 1001 70308-200 BRASÍLIA DF BRASIL
T. +55 (61) 2196-7828

WWW.CABRALGOMES.COM



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Apucarana
2ª Vara Cível
Recuperação Judicial nº 0014081-68.2018.8.16.0044

V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.488.486/0001-72, com sede na ESTRADA DOURADOS, S/N, KM 01, Gleba Dourados, Cambira, PR, CEP 86890-000, denominado como “Frigorífico Nostra” (“Nostra”) vem apresentar o seu plano de recuperação judicial (Plano), em cumprimento ao disposto no art. 53 da lei nº 11.101/2005 (LRF), nos seguintes termos.

Considerando que em 31 de Outubro de 2018 o Frigorífico Nostra ajuizou pedido de recuperação judicial, dada sua temporária crise econômica e financeira, ocasionada pelas graves mazelas vivenciadas pelo setor, cujo processamento fora deferido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, Estado de Paraná, em 11 de Janeiro de 2019;

Considerando que o PLANO preenche os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, eis que (1) pormenoriza os meios de recuperação judicial do FRIGORÍFICO NOSTRA, (2) demonstra sua viabilidade econômico-financeira e (3) traz laudo de avaliação econômico-financeira (anexo I) e laudo de avaliação dos seus bens (anexo II), ambos subscritos por empresas especializadas;



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Considerando que a Recuperanda busca viabilizar a superação da sua crise econômico-financeira, conciliar a manutenção e a continuidade das suas atividades empresariais com o pagamento dos seus credores de forma a propiciar o cumprimento da sua função social e econômica.

O **FRIGORÍFICO NOSTRA** vem apresentar seu **PLANO** na forma do art. 53, da lei nº 11.101/2005, para que seja submetido à apreciação de seus credores e, havendo objeções, seja convocada a Assembleia Geral de Credores para apreciação (aprovação, rejeição ou modificação), a ser convocada nos termos do art. 56, da LRF e, posteriormente, seja concedida a recuperação judicial, conforme os termos abaixo.

1. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 1.1. Regras de Interpretação: (a) Os termos e expressões abaixo, sempre que utilizados neste Plano, terão os significados que lhe são atribuídos nesta Cláusula 1; (b) As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado; (c) As referências a documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se disposto de forma contrária; (d) todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma do artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos de direito material cujo início ou término caia em feriado, de modo que impeça a conclusão do ato, será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte e, nas hipóteses de pagamentos pelo Frigorífico Nostra, não ocorrerá incidência de juros ou atualização monetária;



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

- 1.2. AGC: significa Assembleia Geral de Credores, convocada e instalada na forma prevista no artigo 35, da LRF;
- 1.3. Créditos: são os créditos e obrigações em nome do Frigorífico Nostra, líquidos ou ilíquidos (relativos a todos os créditos anteriores ao pedido e ainda não listados), materializados ou contingentes, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a data do pedido de recuperação judicial, sendo estes sujeitos ou não aos efeitos do Plano;
- 1.4. Credores: pessoas físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos relacionadas na Lista de Credores;
- 1.5. Credores Classe I: significa os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;
- 1.6. Credores Classe II: significam os titulares de créditos garantidos por garantias reais sujeitos a Recuperação Judicial;
- 1.7. Credores Classe III: significam os titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, privilégios gerais ou subordinados;
- 1.8. Credores Classe IV: significam os titulares de créditos que, na data do pedido de recuperação judicial, estejam enquadrados na Receita Federal do Brasil como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

- 1.9. Credores Sujeitos: todos os credores que possuam créditos subordinados, seguindo os termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005;
- 1.10. Credores Extraconcursais: credores que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e do Plano de Recuperação Judicial, pela definição do artigo 67, da Lei nº 11.101/2005, c/c artigo 84 da referida Lei;
- 1.11. Credores Não Sujeitos: credores os quais, em princípio, não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e do Plano de Recuperação Judicial, enquadrados pela definição dada do artigo 49, § 3º e § 4º, como na definição do artigo 67 c/c artigo 84, da LRF.
- 1.12. Credores Aderentes: credores extraconcursais ou credores não sujeitos que optarem por aderir ao presente Plano de Recuperação Judicial;
- 1.13. Credor Colaborativo: credores das Classes III e IV que durante o processo de Recuperação Judicial (a partir da data do deferimento do respectivo processamento) concedam prazos e condições diferenciadas à Recuperanda;
- 1.14. Data de Homologação: data em que ocorre a publicação da decisão da homologação judicial do Plano de Recuperação;
- 1.15. Data do Pedido: a data do ajuizamento do pedido de recuperação do Frigorífico Nostra;



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

- 1.16. **Frigorífico Nostra:** designação da recuperanda **V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.488.486/0001-72, com sede na ESTRADA DOURADOS, S/N, KM 01, Gleba Dourados, Cambira, PR, CEP 86890-000 sendo essa nomenclatura utilizada para referência à mesma.
- 1.17. Homologação Judicial do Plano: é a decisão judicial proferida pelo Juízo que concedeu a recuperação judicial, nos termos do artigo 58 da Lei de Recuperação e Falências;
- 1.18. Laudo de Avaliação dos Ativos: avaliação econômica realizada por empresa especializada englobando todos os bens do Frigorífico Nostra, como imóveis, veículos, ações, etc.
- 1.19. Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira: levantamento de informações econômicas, financeiras e operacionais elaborado por empresa especializada, contida no Anexo II do presente Plano.
- 1.20. Juízo da Recuperação: 2^a Vara Cível da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná.
- 1.21. LRF: Lei número 11.101/2005 – Lei de Falências e Recuperação Judicial;
- 1.22. Novos Financiadores/ Credores Colaborativos: terceiros que tenham fornecido ou venham a fornecer créditos ao Frigorífico Nostra em data posterior ao pedido de Recuperação Judicial;



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

- 1.23. Plano: o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo Frigorífico Nostra por meio deste documento, o qual está de acordo com o artigo 53 da LRF;
- 1.24. Quadro Geral de Credores: o quadro de credores na sua modalidade consolidada pelo Administrador Judicial e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial.

2. OBJETIVOS DA CONSOLIDAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 2.1. O Plano possui os seguintes objetivos centrais: (1) preservar o Frigorífico Nostra como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função social e econômica; (2) permitir a superação da crise econômico-financeira deflagrada pela situação macroeconômica do país com consequências diretas em seu faturamento, ocasionando descompasso do seu fluxo de caixa com o vencimento das obrigações contratadas; (3) reestruturar as suas operações e dimensioná-las ao seu fluxo de caixa; e; (4) atender aos interesses dos seus credores de forma a proceder ao pagamento dos créditos por meio de uma estrutura de quitação compatível com o seu potencial de geração de caixa.

3. RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM ADOTADOS PELO FRIGORÍFICO NOSTRA



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

3.1. Nos termos do art. 50, da LRF, o Frigorífico Nostra poderá utilizar, a qualquer tempo, os seguintes mecanismos de recuperação de empresas:

“Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

- I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- II – cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- III – alteração do controle societário;
- IV – substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- V – concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- VI – aumento de capital social;
- VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- VIII – redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- IX – dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- X – constituição de sociedade de credores;
- XI – venda parcial dos bens;
- XII – equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- XIII – usufruto;
- XIV – administração compartilhada;
- XV – emissão de valores mobiliários;
- XVI – constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

§ 1o Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia.

§ 2o Nos créditos em moeda estrangeira, a variação cambial será conservada como parâmetro de indexação da correspondente obrigação e só poderá ser afastada se o credor titular do respectivo crédito aprovar expressamente previsão diversa no plano de recuperação judicial.

3.2. Consoante o entendimento esposado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, “não há nenhum interesse social em multiplicar



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

falências, provocando depressões econômicas, recessões e desemprego, numa época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males, uma falência pode provocar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso das empresas, que tem como consequência prática o desemprego em massa das populações.¹”

- 3.3. Paralelo à renegociação de seu passivo, o Frigorífico Nostra, com o objetivo de reduzir sua estrutura financeira e potencializar os resultados obtidos, declara que as seguintes estratégias para superação da crise estão em andamento, com o comprometimento de todo seu *staff*, para frutos a curtíssimo, curto e médio prazo:

- 3.3.1. Profissionalização do setor financeiro do Frigorífico Nostra, com controles formais nas contas a pagar e a receber, e projeções de resultado;
- 3.3.2. Ampliação do leque de clientes a curto prazo;
- 3.3.3. Busca de novas parcerias comerciais;
- 3.3.4. Ampliação da gama de cortes de carne oferecidos ao mercado, que tenham maior margem de contribuição, como cortes nobres.

- 3.4. Aliados com a proposta de renegociação do passivo do Frigorífico Nostra, as estratégias elencadas vão proporcionar a longevidade do Frigorífico Nostra à medida que impactarem positivamente nos resultados operacionais, econômicos e financeiros.

¹ RE 60.499, rel. Min. Aliomar Baleiro, RTJ 40/703.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

4. A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FRIGORÍFICO NOSTRA E SEUS PRINCIPAIS EVENTOS

4.1. Breve Histórico e Síntese do Pedido de Recuperação Judicial

- 4.1.1. O Frigorífico Nostra foi constituído através da experiência familiar no ramo agropecuarista. Desde 2003, atua no abate de suínos, e hoje conta com cento e trinta funcionários diretos e uma capacidade produtiva de mil abates por dia.
- 4.1.2. Com as constantes oscilações do mercado de carne suína, incluindo embargos impostos por países como Rússia e Argentina, torna-se necessária a busca por capital de terceiros para suprir o já fragilizado fluxo de caixa da empresa.
- 4.1.3. O Frigorífico Nostra também sofreu com paralizações de sua atividade, no ano de 2017 – pelo SIF (Serviço de Inspeção Federal), e pelo Ministério do Trabalho em 2018, que deixou a recuperanda mais de duas semanas sem abate. Com isso, sua dependência de recursos de instituições financeiras se agrava, à medida em que as taxas de juros praticadas começam a tornar a operação inviável.
- 4.1.4. Em 2018, toma a importante decisão de entrar com o Pedido de Recuperação Judicial, como forma de equalizar o seu passivo.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

4.1.5. Seu Pedido de Recuperação Judicial é deferido em 11 de Janeiro de 2019.

4.1.6. A Lista de Credores protocolada à época do Pedido de Recuperação Judicial contempla as seguintes classes:

Classe	Descrição	Qtd	Valor_Lista	AV%
Classe I	Trabalhistas	18	1.267.192,79	4,78%
Classe II	Garantia Real	1	73.982,93	0,28%
Classe III	Quirografários	85	24.338.819,27	91,75%
Classe IV	ME e EPP	12	847.126,04	3,19%
TOTAIS		116	26.527.121,03	100%

Esta Listagem de Credores poderá sofrer alterações a medida em que for publicada a listagem final pelo Administrador Judicial.

1.1.1. Ou seja, salvo futuras alterações, o Pedido de Recuperação do Frigorífico Nostra totaliza o valor de vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e três centavos, divididos entre Classe I – contendo dezoito credores, com valores totais de crédito de um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos, Classe I, que contém um credor, com valor total de setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos, Classe III, contemplando oitenta e cinco credores, com valor total de vinte e quatro milhões trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos, e a Classe IV, com doze credores, com valor total de oitocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

1.2. Fatos Relevantes

4.2.1 O Frigorífico Nostra ingressou com o Pedido de Recuperação Judicial em 31 de Outubro de 2018, sendo que a 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, Paraná, pela Exc. Sra. Dra. Juíza de Direito Renata Bolzan Jauris, deferiu seu processamento em 11 de Janeiro de 2019.

4.2.2 A disponibilização da decisão foi efetivada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Paraná, com data da disponibilização em 31/01/2019, data da publicação: 01/02/2019, Edição 2.428.

4.2.3 O administrador nomeado para exercer as atribuições especificadas no artigo 22, da Lei 11.101/2005, foi a empresa C. Correa Rocha Neto – Consultoria e Contabilidade (CNPJ: 27.652.936/0001-53), que aceitou o encargo, cabendo ao mesmo a condução do processo.

4.2.4 Conforme explicita o artigo 53, da LRF: “o plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da **publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial**, sob pena de convolação em falência”. A apresentação definitiva do Plano de Recuperação Judicial em juízo, portanto, atendendo ao respectivo prazo do artigo supra citado, encerrará em 05 de Abril de 2019.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

2. PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FRIGORÍFICO NOSTRA

- 2.1. As premissas do Frigorífico Nostra para alcançar os principais objetivos propostos por este Plano são (1) a manutenção da fonte produtora; (2) a redução dos seus custos e despesas (3) o respeito e o tratamento adequado dos seus credores e (4) a manutenção dos empregos e renda.

3. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

- 3.1. O Frigorífico Nostra apresenta a seguir a pormenorização da forma de pagamento. Os pagamentos estão evidenciados nos fluxos de caixa projetados vinculados ao anexo II – Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica e Financeira, com valores nominais sem a atualização monetária proposta a cada Classe de Credor. Esta atualização será calculada no momento do pagamento de cada parcela conforme disposto, podendo apresentar variações conforme o indicador utilizado. É importante salientar que, havendo a inclusão de algum credor Trabalhista ao longo do período de pagamentos, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para estes novos credores Trabalhistas.
- 3.2. Caso haja exclusão de algum credor da relação de credores apresentada pela recuperanda no processo de recuperação judicial, e sendo este crédito exigível fora do processo de recuperação judicial, o valor reservado para o pagamento deste credor neste plano será reservado para o pagamento deste valor, a este credor, fora do processo de recuperação judicial, uma vez que nas



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

projeções já foram considerados os pagamentos do crédito em questão, mantendo assim o objetivo de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do Frigorífico Nostra.

3.3. Disposições Gerais das Classes I, II, III e IV

3.3.1. Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor.

3.3.2. Servirá também como forma de comprovação de pagamento o recibo confeccionado pelo credor, nos casos de pagamentos que se efetivarem por outros meios que não a transferência eletrônica (TED e DOC) e o depósito bancário, tais como pagamentos em dinheiro, cheques, etc., com a concordância expressa do Credor.

3.3.3. Para que seja feito o pagamento, cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: recuperacaojudicial@nostra.com.br, em até 60 dias anteriores ao início da data de pagamento prevista na proposta, os seguintes dados:

- nome/razão Social, C.N.P.J e telefone;
- contato do responsável pela empresa conforme seu contrato/ estatuto social;
- instituição bancária com código bancário, agência e C/C para depósito.

3.3.3.1. Caso o credor não envie o e-mail com os dados para o depósito, os valores devidos a este



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

determinado credor permanecerão no caixa do Frigorífico Nostra, até que este realize tal procedimento, ocorrendo o pagamento sempre 60 dias após o recebimento do e-mail, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros. O não pagamento da parcela, dentro do prazo estipulado por este plano, pela falta das informações devidas pelo credor, não configurará descumprimento do plano.

- 3.3.4. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizada ou satisfeita no Dia Útil seguinte.
- 3.3.5. Os valores considerados para o pagamento dos créditos, cálculos de deságio e demais regras de novação, são os constantes da Lista de Credores. Sobre esses valores não incidirão juros, correção monetária, multas e penas contratuais, salvo pelos encargos previstos neste Plano.
- 3.3.6. As projeções de pagamento aqui previstas foram baseadas nos Créditos constantes da Lista de Credores. Qualquer diferença entre a Lista de Credores e o quadro-geral de credores final nos termos do artigo 18 da Lei de Recuperação Judicial acarretará na alteração do valor recebido por cada Credor, modificando as planilhas de simulação de pagamento por credor/classe. No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorra após a Homologação Judicial do Plano e que altere



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

o valor devido a determinado Credor, tal novo valor apenas surtirá efeitos para fins deste Plano a partir da data do transito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos valores antigos.

3.4. Credores Classe I

- 3.4.1. Para equalizar o passivo trabalhista sem, contudo, prejudicar o já fragilizado fluxo de caixa da empresa, a Recuperanda propõe o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos créditos inseridos na Recuperação Judicial.
- 3.4.2. Consoante o disposto no art. 54, da LRE, a recuperanda efetuará pagamentos dos créditos até o 12º (décimo segundo) mês contados da data da inclusão do crédito no Quadro-Geral de Credores. Registra-se que será respeitada, ainda, a regra do art. 54, parágrafo único, da Lei 11.101/05, segundo o qual “O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial”.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Tabela 1- Resumo por Credor - Classe I

Classe - RJ	Razão Social /Nome	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo
CLASSE - I	MARCOS FERREIRA MOTA	141.824,48	50%	(70.912,24)	70.912,24
CLASSE - I	MARINA LUCIA RIBEIRO GARCIA	189.340,58	50%	(94.670,29)	94.670,29
CLASSE - I	JOAO VANDERLEI LORENZINI GIARDINI	67.332,25	50%	(33.666,13)	33.666,13
CLASSE - I	GETULIO ONIZETE MEZINA GOMES	184.993,24	50%	(92.496,62)	92.496,62
CLASSE - I	FERNANDO HENRIQUE NOLE	1.100,00	50%	(550,00)	550,00
CLASSE - I	DIEGO GONÇALVES PEREIRA	3.374,15	50%	(1.687,08)	1.687,08
CLASSE - I	EVERTON FERNANDO MARQUES	1.660,38	50%	(830,19)	830,19
CLASSE - I	SILHOMAR LUIZ MASSOLETTO	83.177,95	50%	(41.588,98)	41.588,98
CLASSE - I	FABIO HENRIQUE E OLIVEIRA BEZERRA	1.344,00	50%	(672,00)	672,00
CLASSE - I	AGENAN CARLETTI DE OLIVEIRA	32.825,48	50%	(16.412,74)	16.412,74
CLASSE - I	NEWTON CESAR DE MATOS	3.200,00	50%	(1.600,00)	1.600,00
CLASSE - I	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	2.500,00	50%	(1.250,00)	1.250,00
CLASSE - I	LUZIA REGINA RODRIGUES	200.466,79	50%	(100.233,40)	100.233,40
CLASSE - I	ROZILDA DE CAMPOS	2.000,00	50%	(1.000,00)	1.000,00
CLASSE - I	ARLINDA APARECIDA SEVERINO BENTO	17.505,92	50%	(8.752,96)	8.752,96
CLASSE - I	JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	252.124,61	50%	(126.062,31)	126.062,31
CLASSE - I	OSMAR SIMÕES PATO	54.109,64	50%	(27.054,82)	27.054,82
CLASSE - I	ALDO DE ALMEIDA	28.313,32	50%	(14.156,66)	14.156,66
CLASSE - I		1.267.192,79	50%	(633.596,40)	633.596,40

3.5. Credores Classe II

3.5.1. Os credores das Classes II terão um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total dos seus créditos, sendo certo que o seu crédito será pago em 1 (uma) parcela anual, respeitando um período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação.

3.5.2. Estes créditos das Classes II serão corrigidos pela Taxa Referencial (TR) mais juros de 2% ao ano, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação até a data de pagamento da parcela, respeitando-se a atualização do saldo devedor para parcelas futuras. O pagamento da correção monetária será realizado no ato do pagamento da parcela principal, ambas com vencimento ao final do 18º (décimo oitavo) mês a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação, com pagamentos sucessivos, e a base para cálculo da correção monetária será sobre o valor de cada parcela.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Classe - RJ	Razão Social /Nome	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo
CLASSE - II	BANCO BRADESCO S/A	73.982,93	60%	(44.389,76)	29.593,17
CLASSE - II		73.982,93	60%	(44.389,76)	29.593,17

3.6. Credores Classe III

3.6.1. Os credores das Classes III terão um deságio de 85% (oitenta e cinco e por cento) sobre o valor total dos seus créditos, sendo certo que o seu crédito será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, respeitando um período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação.

3.6.2. Estes créditos das Classes III serão corrigidos pela Taxa Referencial (TR) mais juros de 2% ao ano, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação até a data de pagamento da parcela, respeitando-se a atualização do saldo devedor para parcelas futuras. O pagamento da correção monetária será realizado no ato do pagamento da parcela principal, ambas com vencimento ao final do 18º (décimo oitavo) mês a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação, com pagamentos sucessivos, e a base para cálculo da correção monetária será sobre o valor de cada parcela. As parcelas semestrais, correspondentes a amortização da dívida, serão calculadas de forma linear.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Tabela 2- Resumo por Credor Classe III

Classe - RJ	Razão Social /Nome	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo
CLASSE - III	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE - COOPERX	62.155,00	85%	(52.831,75)	9.323,25
CLASSE - III	ADRIANO CARLOS PIASSESKE	274.308,00	85%	(233.161,80)	41.146,20
CLASSE - III	AGROPECUÁRIA SPACIARI LTDA	1.093.349,60	85%	(929.347,16)	164.002,44
CLASSE - III	KOROBINSKI E CIA LTDA	596.966,16	85%	(507.421,24)	89.544,92
CLASSE - III	COPERÁGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIA	30.133,32	85%	(25.613,32)	4.520,00
CLASSE - III	JAIME LUIZ HECK	23.409,05	85%	(19.897,69)	3.511,36
CLASSE - III	BANCO BRADESCO S/A	114.783,36	85%	(97.565,86)	17.217,50
CLASSE - III	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SALTO VELO	1.710.019,21	85%	(1.453.516,33)	256.502,88
CLASSE - III	SALEZIO FERREIRA DE SOUZA	29.000,00	85%	(24.650,00)	4.350,00
CLASSE - III	COOPERATIVA AGRARIA XANXERE - COOPERX	177.564,59	85%	(150.929,90)	26.634,69
CLASSE - III	SABINO ADAMCZUC E NEUSA ADAMCZ	45.450,00	85%	(38.632,50)	6.817,50
CLASSE - III	LUIZ ANTONIO PASTORE	54.272,40	85%	(46.131,54)	8.140,86
CLASSE - III	NELSO CERUTTI	138.213,10	85%	(117.481,14)	20.731,97
CLASSE - III	ANTONIO NESTOR LERNER	39.697,00	85%	(33.742,45)	5.954,55
CLASSE - III	EUGENIO DONIN	47.854,40	85%	(40.676,24)	7.178,16
CLASSE - III	ENIO LUIZ FOLIATTI	70.093,95	85%	(59.579,86)	10.514,09
CLASSE - III	SILVIO VORPAGEL	99.004,00	85%	(84.153,40)	14.850,60
CLASSE - III	LONDRES MACHADO	5.830,00	85%	(4.955,50)	874,50
CLASSE - III	JOAO THEISEN	41.985,00	85%	(35.687,25)	6.297,75
CLASSE - III	COPAGRI - COOPERATIVA AGROPECUARIA DE	165.043,03	85%	(140.286,58)	24.756,45
CLASSE - III	MARCOS LUIZ KOCH	45.645,60	85%	(38.798,76)	6.846,84
CLASSE - III	SUIN ALIMENTOS LTDA.	8.755.698,98	85%	(7.442.344,13)	1.313.354,85
CLASSE - III	PEDRO LUIS AUTH	95.780,10	85%	(81.413,09)	14.367,02
CLASSE - III	SEDENIR ROGERIO JOHANN	45.177,60	85%	(38.400,96)	6.776,64
CLASSE - III	WENFRIED MATTHIAS LEH	67.610,40	85%	(57.468,84)	10.141,56
CLASSE - III	ANTONIO DAURO PINTO	55.816,58	85%	(47.444,09)	8.372,49
CLASSE - III	COACIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	263.324,50	85%	(223.825,83)	39.498,68
CLASSE - III	ANTONIO DOS REIS FELISBINO	3.597,04	85%	(3.057,48)	539,56
CLASSE - III	FRIGORÍFICO LARISSA LTDA EM RECUPERAÇÃO	15.505,33	85%	(13.179,53)	2.325,80
CLASSE - III	NILSON OLIVEIRA SANTOS	8.219,82	85%	(6.986,85)	1.232,97
CLASSE - III	B G COMÉRCIO DE SOLDAS E FERRAMENTAS L	3.879,90	85%	(3.297,92)	581,99
CLASSE - III	BIG PORK - PRODUTOS VETERINÁRIOS - EIRELI	8.543,77	85%	(7.262,20)	1.281,57
CLASSE - III	CHAMBO RUIZ COMÉRCIO DE ROLAMENTOS LTI	4.054,94	85%	(3.446,70)	608,24
CLASSE - III	COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LE	11.328,48	85%	(9.629,21)	1.699,27
CLASSE - III	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	381.165,54	85%	(323.990,71)	57.174,83
CLASSE - III	DEPAJEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CON	2.530,09	85%	(2.150,58)	379,51
CLASSE - III	M C AUTO POSTO CAMBIRA	245.062,93	85%	(208.303,49)	36.759,44
CLASSE - III	TODA SAFRAS IND COM DE SACOS E EMBALAG	45.299,85	85%	(38.504,87)	6.794,98
CLASSE - III	FABRI E OLIVEIRA LTDA	2.390,67	85%	(2.032,07)	358,60
CLASSE - III	OLIVEIRA E TIBURCIO LTDA	60.892,75	85%	(51.758,84)	9.133,91
CLASSE - III	REAL COMPRESSORES E BOMBAS LTDA.	2.280,00	85%	(1.938,00)	342,00
CLASSE - III	LINHA DA CALDEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS LTD	111.518,02	85%	(94.790,32)	16.727,70
CLASSE - III	LOGIRISCO - INFORMAÇÕES LTDA	5.225,06	85%	(4.441,30)	783,76
CLASSE - III	LARA E SOTTI LTDA	60.544,06	85%	(51.462,45)	9.081,61
CLASSE - III	NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	4.764,35	85%	(4.049,70)	714,65
CLASSE - III	AIR PARANÁ COMPRESSORES LTDA	9.705,00	85%	(8.249,25)	1.455,75
CLASSE - III	GRANJA PERU DE SUÍNOS LTDA	2.000,00	85%	(1.700,00)	300,00
CLASSE - III	F. R. SOUZA - MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI	6.068,25	85%	(5.158,01)	910,24
CLASSE - III	PHDPER PERÍCIAS MÉDICAS E MEDICINA DO TF	6.000,00	85%	(5.100,00)	900,00
CLASSE - III	ZL DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA	3.867,00	85%	(3.286,95)	580,05
CLASSE - III	FURGO STAR CARROCERIAS METALICAS LTDA.	2.250,00	85%	(1.912,50)	337,50
CLASSE - III	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALDEIRA PARANÁ	25.254,02	85%	(21.465,92)	3.788,10
CLASSE - III	ANDREA AMORESE STORTI	33.792,38	85%	(28.723,52)	5.068,86
CLASSE - III	SIVIERO DIESEL LTDA.	207.602,53	85%	(176.462,15)	31.140,38
CLASSE - III	HIRIBERTO BERNIERI	40.348,92	85%	(34.296,58)	6.052,34
CLASSE - III	ROQUE LUIZ PALUDO	580.000,00	85%	(493.000,00)	87.000,00
CLASSE - III	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PRT 9ª F	577.000,00	85%	(490.450,00)	86.550,00
CLASSE - III	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONA	711.372,35	85%	(604.666,50)	106.705,85
CLASSE - III	AGROPECUARIA SPACIARI LTDA	400.000,00	85%	(340.000,00)	60.000,00
CLASSE - III	SEMUR/SRT-PR - MINISTÉRIO DO TRABALHO E I	63.089,11	85%	(53.625,74)	9.463,37
CLASSE - III	BERWANGER COM. E TRANSP. DE SUÍNOS LTD	387.001,60	85%	(328.951,36)	58.050,24
CLASSE - III	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS L	165,50	85%	(140,68)	24,83
CLASSE - III	KREB TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA	4.834,04	85%	(4.108,93)	725,11
CLASSE - III	ARO - TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCUL	4.990,71	85%	(4.242,10)	748,61
CLASSE - III	J. LIMA TRANSPORTES LTDA	26.698,12	85%	(22.693,40)	4.004,72
CLASSE - III	PASCHOAL PESCADOS	132.992,25	85%	(113.043,41)	19.948,84
CLASSE - III	E. A. GRANUCCI E CIA. LTDA	28.426,38	85%	(24.162,42)	4.263,96
CLASSE - III	JAGUA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	91.917,18	85%	(78.129,60)	13.787,58
CLASSE - III	THG TRANSPORTES LTDA	8.900,54	85%	(7.565,46)	1.335,08
CLASSE - III	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTC	14.056,30	85%	(11.947,86)	2.108,45
CLASSE - III	MOLINA SANTOS REPRESENTACOES COMERC.	1.045,34	85%	(888,54)	156,80
CLASSE - III	EANO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.000,00	85%	(2.550,00)	450,00
CLASSE - III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	87.014,71	85%	(73.962,50)	13.052,21
CLASSE - III	SAFRA LEASING S A ARRENDAMENTO MERCAN	168.877,13	85%	(143.545,56)	25.331,57
CLASSE - III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	247.942,00	85%	(210.750,70)	37.191,30
CLASSE - III	ACTAS FIDC MULTISECTORIAL	101.415,86	85%	(86.203,48)	15.212,38
CLASSE - III	BANCO INTER S/A	546.225,59	85%	(464.291,75)	81.933,84
CLASSE - III	PENINSULA CONSULTORIA E FOMENTO MERCA	116.026,45	85%	(98.622,48)	17.403,97
CLASSE - III	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERC	326.742,02	85%	(277.730,72)	49.011,30
CLASSE - III	BANCO RURAL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUD	883.558,12	85%	(751.024,40)	132.533,72
CLASSE - III	NOVA S.R.M. ADMIN. DE RECURSOS E FINANÇ	1.473.399,60	85%	(1.252.389,66)	221.009,94
CLASSE - III	SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP	145.941,15	85%	(124.049,98)	21.891,17
CLASSE - III	BANCO SAFRA S/A	353.298,49	85%	(300.303,72)	52.994,77
CLASSE - III	CONTRATUAL URBE - SOCIEDADE DE FOMENTC	167.056,50	85%	(141.998,03)	25.058,48
CLASSE - III	BRR FOMENTO MERCANTIL S/A	1.112.396,60	85%	(945.537,11)	166.859,49
CLASSE - III	FLOWINVEST CIA SECURITIZADORA	111.560,00	85%	(94.826,00)	16.734,00
CLASSE - III		24.338.819,27	85%	(20.687.996,38)	3.650.822,89

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

3.7. Credores Classe IV

3.7.1. Os credores das Classes IV terão um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total dos seus créditos, sendo certo que o seu crédito será pago em 20 (vinte) parcelas semestrais, respeitando um período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação.

3.7.2. Estes créditos das Classes IV serão corrigidos pela Taxa Referencial (TR) mais juros de 2% ao ano, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação até a data de pagamento da parcela, respeitando-se a atualização do saldo devedor para parcelas futuras. O pagamento da correção monetária será realizado no ato do pagamento da parcela principal, ambas com vencimento ao final do 18º (décimo oitavo) mês a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação, com pagamentos sucessivos, e a base para cálculo da correção monetária será sobre o valor de cada parcela. As parcelas semestrais, correspondentes a amortização da dívida, serão calculadas de forma linear.

Tabela 3- Resumo por Credor Classe IV

Classe - RJ	Razão Social /Nome	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo
CLASSE - IV	L E DA SILVA - AUTOMECÂNICA	2.542,86	80%	(2.034,29)	508,57
CLASSE - IV	ANDERSON A. IRIKUCHI	1.125,00	80%	(900,00)	225,00
CLASSE - IV	WCS HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - EPP	33.003,42	80%	(26.402,74)	6.600,68
CLASSE - IV	FUGIL IRIKUCHI ME	22.498,82	80%	(17.999,06)	4.499,76
CLASSE - IV	R. ANDREAZI DE LIMA - TRANSPORTES	16.250,23	80%	(13.000,18)	3.250,05
CLASSE - IV	TCHULA TRANSPORTES LTDA - ME	322.437,74	80%	(257.950,19)	64.487,55
CLASSE - IV	AGRO ORGÂNICA LTDA	30.914,89	80%	(24.731,91)	6.182,98
CLASSE - IV	AMARO TRANSPORTES EIRELI	38.077,36	80%	(30.461,89)	7.615,47
CLASSE - IV	WCS HORTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI	4.703,31	80%	(3.762,65)	940,66
CLASSE - IV	E. A. GRANUCCI - TRANSPORTES	139.776,00	80%	(111.820,80)	27.955,20
CLASSE - IV	CARGA SAFE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIR	61.882,91	80%	(49.506,33)	12.376,58
CLASSE - IV	C. BALBINO DIAS FREITAS TRANSPORTES	172.918,95	80%	(138.335,16)	34.583,79
CLASSE - IV	LUCIANO BERNARDI REPRESENTACOES COME	994,55	80%	(795,64)	198,91
CLASSE - IV		847.126,04	80%	(677.700,83)	169.425,21

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

3.8. Fornecedor Parceiro – Credor Colaborativo

3.8.1. Tendo em vista a necessidade de obtenção de crédito junto a fornecedores de matéria-prima e instituições financeiras essenciais à atividade da Recuperanda, sendo, ao mesmo tempo, compreensível a adoção de uma postura mais restritiva por parte do mercado a partir do reconhecimento da crise econômico e financeira do Frigorífico Nostra, propõem-se, aqui, mecanismos de estímulo àqueles credores para que prestem estes bens indispensáveis à atividade produtiva. A propósito, vale sublinhar que a própria Lei 11.101/05, art. 67, parágrafo único², contém regramento com finalidade semelhante, revelando-se, as medidas a seguir propostas, como plenamente justificadas e consentâneas com o sistema da recuperação de empresas.

3.8.2. A hipótese prevista neste item beneficiará o credor fornecedor de matérias-primas essenciais à atividade e o credor financeiro que concedam a partir da data do deferimento do Pedido de Recuperação Judicial ao Frigorífico Nostra prazo para pagamento da mercadoria adquirida, sem juros, sobre o valor faturado, ou recursos financeiros em novos empréstimos de capital. A aplicação desta cláusula somente ocorrerá se concluída a aquisição da mercadoria ou do recurso em questão.

3.8.3. Assim, àqueles titulares de créditos sujeitos à recuperação judicial, de natureza operacional (fornecedores de matéria-prima essenciais) e financeira que, durante o processo de recuperação judicial (a partir da data do deferimento do respectivo

² Parágrafo único. Os créditos quirografários sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial terão privilégio geral de recebimento em caso de decretação de falência, no limite do valor dos bens ou serviços fornecidos durante o período da recuperação”.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

processamento) concedam prazo de pagamento às Recuperanda, sem acréscimos no valor em comparação a aquisição do mesmo item à vista, ou que concedam novos empréstimos de recursos, será garantido o seguinte tratamento, independentemente da classe ou subclasse em que se insiram (e desde que tal crédito seja efetivamente utilizado pelas Recuperanda):

- Esses credores terão seus créditos satisfeitos de forma antecipada, sendo que para cada real de fornecimento à prazo para o Frigorífico Nostra, a mesma terá o retorno de até cinco centavos a fim de adiantamento do saldo devedor, a ser pagos juntamente com a fatura correspondente ao fornecimento à prazo. Para o credor financeiro que emprestar recursos às Devedoras, as condições de deságio e parcelamentos contidas no item 3. – Proposta de Pagamento aos Credores serão melhoradas, conforme negociações pontuais com estes credores.
- Para essa forma de liquidação, o Credor Fornecedor deverá, durante todo o tempo decorrido entre a data do deferimento da Recuperação ou a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo Juízo, até os anos subsequentes, ofertar a Recuperanda prazo de pagamento diferenciado, sendo possível, caso de interesse da recuperanda, adotar uma postura comercial e liberal. A recuperanda manterá os pagamentos destas duplicatas posteriores ao Deferimento ou a Homologação do Plano em dia. Caso o Credor Fornecedor, por qualquer motivo alheio à vontade da Recuperanda, parar a qualquer tempo com a oferta do prazo mencionado e negociado entre as partes, seu saldo devedor à época será quitado conforme item 3.6..



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

- Para formalização da condição de credor colaborativo, será levado em conta, simultaneamente, a essencialidade do bem (recursos, matéria-prima, insumos e outros) e as condições (especiais) de contratação, sendo facultado à Recuperanda aceitar, ou não as condições oferecidas pelo credor.
- Com efeito, de acordo com a essencialidade do bem, serviço ou produto ofertado pelo credor (fornecedor ou financeiro), as Recuperanda poderão efetuar negociações especiais e diferenciadas, podendo: reduzir deságio, total ou parcialmente; alinhar prazo de pagamento do valor devido; por fim à litígios, inclusive concordando com liberação de valores sub judice; firmar novos contratos, com objetos novos ou similares, inclusive podendo ofertar em garantia bens de seu ativo operacional; redimensionar a correção monetária, dentre outros; tudo em observância à capacidade efetiva de geração de caixa, em termos a serem ajustados exclusivamente entre as partes.
- Salienta-se, desde logo, que a condição de credor colaborativo/financiador no presente PLANO não configura, sob hipótese alguma, tratamento diferenciado entre os credores, se reveste de legalidade e baseia-se na melhor jurisprudência acerca do tema:

Hipótese em que o tratamento diferenciado entre os credores quirografários chamados financiadores se justifica. Plano de Recuperação Judicial com presumida adequação e aparente intenção de permitir a recuperação sem deixar de estabelecer forma e prazo para pagamento dos credores. (TJ-SP - AI:



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

21112242120148260000 SP 2111224-
21.2014.8.26.0000, Relator: Maia da Cunha,
Data de Julgamento: 11/09/2014, 1ª
Câmara Reservada de Direito Empresarial,
Data de Publicação: 15/09/2014).

4. EVENTO DE LIQUIDEZ E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS

4.1.O Frigorífico Nostra se compromete a direcionar recursos excepcionais de sobra de caixa ao pagamento antecipado dos créditos das Classes III e IV. A aludida antecipação somente ocorrerá caso haja sobra de saldo, que deverá ocorrer da seguinte forma:

- 4.1.1. a escolha da parcela vincenda a ser antecipada é do Frigorífico Nostra. A quitação integral de uma parcela pelas devedoras não ensejará antecipação do vencimento das parcelas futuras, permanecendo assim seus vencimentos e prazos inalterados.
- 4.1.2. o deságio se dará pelo total da dívida inclusa na parcela a ser quitada no período antecipado, a taxa de 0,5% a.m., limitado a até 20% (vinte por cento) do valor da mesma, já desagiada – que será atualizada até a data do pagamento.
- 4.1.3. será realizada de forma uniforme aos credores, e proporcional ao valor dos seus créditos.
- 4.1.4. o pagamento será efetuado conforme cláusula 3.0 – Proposta de Pagamento aos Credores e seguintes, e será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o envio do Comunicado aos credores por parte do Frigorífico Nostra.
- 4.1.5. No caso do valor disponibilizado para a antecipação de parcelas não ser suficiente para quitar o valor total de uma parcela, já com o deságio, o pagamento será realizado de forma proporcional aos



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

valores correspondentes a cada credor, sendo obrigatoriamente abatido do montante da parcela subsequente

5. VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

- 5.1. Para elaborar uma proposta de pagamento do passivo sujeito a Recuperação Judicial, a recuperanda elucidou suas projeções de forma factível e realista, além de contar com o Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira (anexo I), deste documento.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Receitas	Foram projetadas receitas para o Ano 1 – Ano de protocolo do Pedido de Recuperação Judicial, considerando que a Assembleia ocorra neste período, até o Ano 14 – período aonde será quitada a Recuperação. Para tanto, foram estimadas as receitas para a capacidade total produtiva da fábrica hoje, que é de 1.000 cabeças abatidas/dia, com média de 25 dias de abate no mês. O percentual de produtividade da carcaça ficou estimado em 90%, ou média de 75kg/carcaça, com um valor de venda do kilograma estimado em R\$ 5,10.
Custo do Serviço Prestado	Levou em consideração os preços atuais praticados no mercado, e considerando que qualquer variação será repassada aos clientes. Foram estimados os custos do abate de suínos em 81%, material secundário em 0,15% e embalagens em 0,55%. Os custos com pessoal foram estimados em 3,65% e os gastos gerais com a indústria em 1,75%. As despesas administrativas foram estimadas com redução, ficando em 0,70%, bem como as despesas financeiras (0,25%) e as não operacionais (0,12%).
Reinvestimentos / CAPEX	Foram estimados os investimentos necessários para a manutenção da atividade nos mesmos níveis produtivos de 2019, com os reinvestimentos escalando a medida da necessidade de substituição do maquinário envolvido.
Capital de Giro	Como o Frigorífico Nostra não possui capital de giro suficientes para a manutenção da sua atividade e o pagamento do Passivo em Recuperação Judicial, foi considerada que toda a sobra de caixa permaneça à disposição da empresa para a redução dos juros e despesas financeiras pagas, servindo como capital de giro necessário à operação.
Impostos	Foram projetados os impostos conforme o regime de tributação em vigor na empresa, ou seja, o Lucro Real.
Demais Premissas Pertinentes	Com a folga proporcionada pelo período de carência, a recuperanda reinvestirá as sobras de caixa no capital de giro necessário à operação e na manutenção dos ativos pertencentes e essenciais a atividade, como também para o pagamento das Obrigações com a RJ e a renegociação de seu Passivo Tributário. Considerou-se que a Assembleia Geral de Credores, e consequentemente a aprovação do presente Plano ocorresse ainda no ano 01, iniciando o prazo de pagamentos aos credores no ano posterior, respeitando o período de carência aqui mencionado.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Figura 1 – DRE Projetado Frigorífico Nostra

V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA – Em Recuperação Judicial	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 12	ANO 13	ANO 14
RECEITA OPERACIONAL	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000
VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS DO ABATE DE SUÍNOS	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000
Venda de Carcaças	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000
Venda de Cortes	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000
Venda de Sub-Produtos	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000
(-) Deduções da Receita	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)
(-) ICMS	(8.663.550)	(8.663.550)	(8.663.550)	(8.663.550)	(8.663.550)	(8.663.550)	(8.663.550)
(-) PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-
(-) Devoluções e Cancelamentos	(928.238)	(928.238)	(928.238)	(928.238)	(928.238)	(928.238)	(928.238)
(-) Fretes s/ Vendas	(3.094.125)	(3.094.125)	(3.094.125)	(3.094.125)	(3.094.125)	(3.094.125)	(3.094.125)
RECEITA LÍQUIDA	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088
(-) CUSTOS	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)
(-) CPV - Custo do Produto Vendido	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)
(-) Custo com Pessoal	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)
(-) Gastos Gerais com Indústria	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - (MC - I)	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772
(-) Despesas Administrativas	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)
(-) Despesas Administrativas	(264.857)	(264.857)	(264.857)	(264.857)	(264.857)	(264.857)	(264.857)
(-) Despesas Adm. com Pessoal	(662.143)	(662.143)	(662.143)	(662.143)	(662.143)	(662.143)	(662.143)
(-) Despesas Financeiras	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)
(-) Despesas Financeiras	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)
(-) Despesas Não Operacionais	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)
(-) Despesas Não Operacionais	(133.295)	(133.295)	(133.295)	(133.295)	(133.295)	(133.295)	(133.295)
(-) Depreciação	(999.712)	(999.712)	(999.712)	(999.712)	(999.712)	(999.712)	(999.712)
LUCRO ANTES DO IRPJ/CSLL	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068
(-) Provisão IRPJ/CSLL	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)
LUCRO DO EXERCÍCIO	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765

Figura 2 – Fluxo de Caixa Projetado Frigorífico Nostra

GERAÇÃO DE CAIXA	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 12	ANO 13	ANO 14
(+) Resultado do Mês	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765
(+) Depreciação	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712
(-) Pagamento Passivo Tributário	(90.026)	(90.026)	(90.026)	(90.026)	-	-	-
(-) Necessidade de Investimento	(210.000)	(420.000)	(420.000)	(1.050.000)	(1.050.000)	(210.000)	(420.000)
(-) Obrigações com a RJ	(660.000)	(600.000)	(600.000)	(200.000)	-	-	-
GERAÇÃO DE CAIXA - MENSAL	661.451	511.451	511.451	281.451	571.477	1.411.477	1.201.477
GERAÇÃO DE CAIXA - ACUMULADO	661.451	1.172.902	1.684.354	1.965.805	10.287.492	11.698.968	12.900.445
(-) Pagamento da RJ	(633.596)	(175.385)	(335.974)	(321.178)	(312.707)	(304.235)	(152.118)
(+) Classe - I	(633.596)						
(+) Classe - II		(14.797)	(14.797)				
(+) Classe - III		(152.118)	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(152.118)
(+) Classe - IV		(8.471)	(16.943)	(16.943)	(8.471)		
CAIXA - MENSAL - Após Pgtto RJ	27.855	336.066	175.477	(39.727)	258.770	1.107.242	1.049.359

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

5.2. Como se pode visualizar no Fluxo de Caixa Projetado, o Plano possibilita à recuperanda a manutenção de sua atividade de forma econômica e financeiramente viável, a manutenção e até incremento da força de colaboradores do Frigorífico Nostra, e o pagamento do passivo incluso na Recuperação Judicial e não inclusos (passivos tributários) e ainda reduz a dependência de capital de terceiros para o giro da mesma. O período de carência é de fundamental importância para a empresa obter o fôlego necessário para honrar os compromissos com assumidos pela forma de pagamento aqui proposta.

6. DISPOSITIVOS GERAIS

6.1. Da Continuidade das Atividades

6.1.1. No decorrer do cumprimento do plano de recuperação judicial, poderá a Devedora livremente deliberar (como ocorre desde o início do processamento da presente ação de recuperação judicial) os destinos de sua atividade econômica.

6.1.2. Especificamente, ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de supervisão judicial de cumprimento do presente plano, estará o Frigorífico Nostra, como um todo, livre para a adotar todas e quaisquer medidas gerenciais, operacionais, comerciais e afins no intuito de manter-se ativa e lucrativa, podendo utilizar-se de quaisquer medidas que se façam necessárias para tanto, tais como: alienação ou oneração parcial de seus ativos operacionais; substituição/modernização de bens móveis e equipamentos em geral; abertura, aquisição, locação ou arrendamento de novos



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

negócios que agreguem valor à operação do Frigorífico Nostra, dentre outras medidas, ainda que aqui não descritas.

6.1.3. Ademais, reserva-se ainda, no direito, de alienar quaisquer de seus bens na eventualidade de haver a urgente necessidade de composição de caixa, seja para manter-se ativa, seja para fazer frente à eventuais passivos extraconcursais (portanto, não submetidos aos efeitos do presente plano) de quaisquer naturezas (trabalhistas, fiscais, ambientais, securitários, administrativos, dentre outros).

6.1.4. A Recuperanda poderá buscar obter a concessão, seja por via judicial ou administrativa, de parcelamento da dívida tributária da mesma.

6.2. Dos Créditos Ilíquidos

6.2.1. Todos os créditos decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas firmadas anteriormente à data do Pedido de Recuperação Judicial, ainda que não vencidos ou que sejam objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral em andamento, também serão novados por este Plano, ficando totalmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do art. 49 da LFRE, de forma que, se aplicável, o saldo credor a ser liquidado estará sujeito aos valores, prazos, termos e condições previstas no Plano.

6.3. Dos Credores Extraconcursais

6.3.1. Os demais créditos extraconcursais, que venham a se perfectibilizar ou que na data do pedido de Recuperação



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Judicial não estavam sujeitos ao Plano, serão negociados pela empresa de forma independente a este Plano, sempre visando o cumprimento dos demais compromissos aqui assumidos e com as limitações inerentes a capacidade de geração de caixa do Grupo.

6.4. Dos Créditos Contraídos Após o Pedido de Recuperação Judicial

6.4.1. Os créditos após o Pedido de Recuperação Judicial, que não estejam sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, serão pagos de acordo com as premissas comerciais e contratuais estabelecidas, podendo ser renegociadas em acordo entre as partes, mas não ficam sujeitos às condições desse Plano. Importante sublinhar que a própria Lei 11.101/05, art. 673, parágrafo único, contém regramento acerca do privilegiamento a credores que continuarem a fornecer bens ou serviços após o Pedido de Recuperação Judicial.

6.5. Da Cessão dos Créditos

6.5.1. Os credores poderão ceder seus respectivos créditos desde que (1) a cessão seja comunicada ao Frigorífico Nostra nos termos da lei e, (2) os respectivos cessionários recebam e confirmem o recebimento de cópia do Plano, reconhecendo que, quando da aprovação do Plano, o crédito cedido estará adstrito a suas cláusulas, sob pena da cessão ser reputada ineficaz em relação ao devedor da obrigação cedida

³ “Parágrafo único. Os créditos quirografários sujeitos à recuperação judicial pertencentes a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido de recuperação judicial terão privilégio geral de recebimento em caso de decretação de falência, no limite do valor dos bens ou serviços fornecidos durante o período da recuperação”.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

(Frigorífico Nostra), salvo se esta o ratificar, ainda que posteriormente.

6.6. Suspensão das Ações

6.6.1. Para fins do art. 190 do Código de Processo Civil, o Frigorífico Nostra, seus sócios e os Credores Sujeitos concordam que não mais poderão, a partir da Aprovação do Plano (1) ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado ou não a qualquer Crédito contra o Frigorífico Nostra ou seus coobrigados; (2) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra o Frigorífico Nostra; (3) penhorar quaisquer bens do Frigorífico Nostra para satisfazer seus créditos; (4) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos do Frigorífico Nostra para assegurar o pagamento de seus Créditos; (5) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido ao Frigorífico Nostra; (6) buscar a satisfação de seus Créditos por quaisquer outro meio; e (7) todas as ações e execuções judiciais em curso contra o Frigorífico Nostra, relativos aos Créditos serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

6.7. Reconstituição de Direitos

6.7.1. Verificada a Resolução do Plano por não cumprimento ou a convalidação da Recuperação Judicial do Frigorífico Nostra em falência, no prazo de supervisão estabelecido no artigo 61, da Lei de Falências, os Credores terão reconstituídos



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos artigos 61 e 74, da Lei de Falências.

6.8. Quitação

6.8.1. Exceto na hipótese de Resolução do Plano, o pagamento do passivo conforme disposto na cláusula 3 (Proposta de Pagamento Aos Credores) implicará na quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra o Frigorífico Nostra, seus controladores e garantidores, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como quitados, liberados e/ou renunciados integralmente todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra o Frigorífico Nostra, controladas, afiliadas e coligadas, e seus diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, fiadores, avalistas, garantidores, sucessores e cessionários.

6.9. Conflitos com Disposições Contratuais

6.9.1. Na hipótese de haver conflito entre as disposições deste Plano e aquelas previstas nos contratos celebrados com quaisquer Credores em relação a quaisquer obrigações da Recuperanda, seja de dar, de fazer ou de não fazer, as disposições contidas neste Plano deverão prevalecer.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

6.10. Modificações do Plano na AGC

6.10.1. Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano pode ser proposta pela Recuperanda a qualquer momento, inclusive após a Homologação Judicial do Plano, desde que **(a)** tais aditamentos, alterações, ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e **(b)** sejam aprovadas pela Recuperanda e aprovadas pelo quórum mínimo da Lei de Recuperação Judicial.

6.11. Descumprimento do Plano – Período de Cura

6.11.1. Com excessão às obrigações de pagamento ora assumidas pela Recuperanda, cujo prazo de cura é de 30 (trinta) dias independentemente de notificação, este Plano não será considerado descumprido a menos que o Credor tenha notificado por escrito a Recuperanda nos termos deste Plano, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação. Neste caso, este Plano não será considerado descumprido se: (a) a mora relativa à obrigação de pagamento for sanada no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de notificação; (b) as moras ou inadimplementos indicados na notificação forem purgadas ou sanadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da referida notificação; ou (c) a Recuperanda requerer a convocação de uma AGC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação, e uma emenda, adiantamento, alteração ou modificação deste



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Plano, que saneie ou supra tal descumprimento, seja aprovada na forma estabelecida neste Plano.

6.12.Divisibilidade das Previsões do Plano

6.12.1. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano permanecerão válidos e eficazes.

6.13.Suspensão dos Efeitos dos Protestos

6.13.1. Consoante a Lei nº 9492/1997 (Lei do Protesto), os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto Público formal e solene. Isso para que fique caracterizado o descumprimento pelo devedor e comprovado por um Órgão de Autoridade e Fé Pública, com respaldo na legislação, que dá legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos. A lei regulamenta um instrumento para evitar a impunidade e atitudes de má-fé, restaurando a moralidade e seriedade em qualquer transação comercial.

6.13.2. O Frigorífico Nostra requereu o benefício legal da Recuperação Judicial como forma de garantir a manutenção das fontes produtoras, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação do Frigorífico Nostra, sua função social e o



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

estímulo à atividade econômica, e apresenta em juízo aos Credores o presente Plano de Recuperação Judicial, e que, por sua vez, após aprovado em Assembleia Geral de Credores, constituirá em título executivo judicial nos termos do artigo 59, §1º da Lei 11.101/2005.

6.13.3. Não obstante, o caput do artigo 59 da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas) determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores implica em novação dos créditos anteriores ao pedido de recuperação e obriga o devedor e todos os credores a ele submetidos, sem prejuízos das garantias, observado o disposto no inciso I do artigo 50 da Lei de Regência.

6.13.4. A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial, implica em novação de todos os créditos anteriores ao pedido e submetidos à recuperação judicial, cumulado com a constituição do título executivo judicial pela decisão judicial que conceder a recuperação judicial do Grupo Ledifran, ficando desde já obrigados todos os Credores a ele sujeitos a suspender os efeitos dos protestos e restrições cadastrais efetuados – por ordem judicial após aprovação do presente Plano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa diária a ser fixada pelo Juízo – em nome das Recuperandas, seus sócios, garantidores e avais, referentes às dívidas submetidas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, bem como os lançamentos nos órgãos de restrição ao crédito, principalmente no REFIN's, PEFIN's, Cheque, Cheque Banco Central,



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

Recheque Contumácia, dentre outros (SERASA e SPC), pelo fato de que, tendo o plano sido aprovado e a dívida novada (em consonância com a previsão legal), e sendo o plano devidamente honrado pelas Recuperandas nos modelos de sua aprovação, a dívida protestada não mais estará inadimplida, restando o objeto que motivou o seu apontamento inexistente em razão de fato novo, qual seja, a aprovação do presente Plano, de modo que se faz necessária a suspensão de todos os efeitos dos protestos e restrições cadastrais relativos às dívidas submetidas ao presente processo de Recuperação Judicial até que seja cumprido referido plano e satisfeitos os créditos, quando serão extintos definitivamente referidos protestos e restrições cadastrais.

6.13.5. Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, pessoalmente os Credores que mantiverem os protestos vigentes e apontamentos mencionados no parágrafo anterior enquanto aguarda-se o integral cumprimento do presente Plano.

6.13.6. Igualmente, serão civilmente responsáveis, aqueles credores que após realizada a satisfação de seus respectivos créditos, em razão da já referida plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação mantiverem os protestos, deixando de emitir carta de anuência em benefício da Recuperanda.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA

6.14. Eleição de Foro

6.14.1. A presente Consolidação ao Plano é regido e deve ser interpretado de acordo com as Leis da Republica Federativa do Brasil, ficando eleito o Juízo da Recuperação Judicial como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa decorrente deste Plano.

Apucarana, PR, 22 de Março de 2019



V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA – Em Recuperação Judicial





Official Prime
CONSULTING

LAUDO DE DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA – Em Recuperação Judicial

Março, 2019

Página **1**



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br
Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080





Official Prime

CONSULTING

SUMÁRIO

SOBRE A OFFICIAL PRIME	4
Termos Utilizados	6
Equipe Técnica Responsável	8
CONSIDERAÇÕES INICIAIS E OBJETIVOS DO TRABALHO	8
O PLANO DE RECUPERAÇÃO	11
Sobre o Processo de Recuperação Judicial da Nostra	11
Resumo do Quadro Geral de Credores	12
Sobre o Pagamento de Credores	13
PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	18
Metodologia Utilizada	18
Premissas	24
Projeções de Demonstrativo de Resultado e Geração de Caixa	25
CONCLUSÃO	31





Official Prime

CONSULTING

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1- FONTE: [HTTP://ABPA-BR.COM.BR/NOTICIA/PRODUCAO-E-EXPORTACOES-AVICULTURA-E-SUINOCULTURA-2529](http://abpa-br.com.br/noticia/producao-e-exportacoes-avicultura-e-suinocultura-2529) 19

FIGURA 2- FONTE: [HTTPS://WWW.GAZETADOPOVO.COM.BR/AGRONEGOCIO/MERCADO/PARA-SAIR-DO-BURACO-BRF-VAI-DEMITIR-4-MIL-FUNCIONARIOS-E-VENDER-FRIGORIFICOS-2461P5X05FI8GMZTIXP1E0Z2Y/](https://www.gazetadopovo.com.br/agronegocio/mercado/para-sair-do-buraco-brf-vai-demitar-4-mil-funcionarios-e-vender-frigorificos-2461p5x05fi8gmztixp1e0z2y/) 20

FIGURA 3- FONTE: [HTTPS://ECONOMIA.ESTADAO.COM.BR/NOTICIAS/GERAL,COM-CRISE-DA-JBS-PECUARISTAS-SE-UNEM-PARA-ASSUMIR-FRIGORIFICOS-EM-MATO-GROSSO,70001841986](https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,com-crise-da-jbs-pecuaristas-se-unem-para-assumir-frigorificos-em-mato-grosso,70001841986) 20

FIGURA 4- FONTE: [HTTP://WWW.FAEMG.ORG.BR/NOTICIA.ASPX?CODE=13074&CONTENTVERSION=C&SHOW=ALL](http://www.faemg.org.br/noticia.aspx?code=13074&contentversion=C&show=all) 20

FIGURA 5- FONTE: [HTTPS://WWW.ARIQUEMSONLINE.COM.BR/NOTICIA.ASP?COD=359443&CODDEP=26](https://www.ariquemonline.com.br/noticia.asp?cod=359443&coddep=26) 21

FIGURA 6- FONTE: [HTTP://CIRCUITOMT.COM.BR/EDITORIAS/JURIDICO/128062-FRIGORIFICOS-DO-NORTAO-VAI-PARTICIPAR-DE-PROCESSO-DE-RECUPERACAO-JUDICIARIA-.HTML](http://circuitomt.com.br/editorias/juridico/128062-frigorificos-do-nortao-vai-participar-de-processo-de-recuperacao-judiciaria-.html) 21

FIGURA 7- FONTE: [HTTPS://G1.GLOBO.COM/DF/DISTRITO-FEDERAL/NOTICIA/EM-RECUPERACAO-JUDICIAL-BONASA-ACUMULA-DIVIDA-TRABALHISTA-COM-FUNCIONARIOS-NO-DF.GHTML](https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/em-recuperacao-judicial-bonasa-acumula-divida-trabalhista-com-funcionarios-no-df.ghtml) 21

FIGURA 8- GRÁFICO DAS RECEITAS DA NOSTRA DE 2015 A 2018 22

FIGURA 9- GRÁFICO DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS MENSIS 23

FIGURA 10 - PROJEÇÃO DE DRE NOSTRA ANO 1 A 7 26

FIGURA 11 - PROJEÇÃO DE DRE NOSTRA ANO 8 A 14 27

FIGURA 12- PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE CAIXA ANO 1 A 7 28

FIGURA 13- PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE CAIXA ANO 8 A 14 29

FIGURA 14- FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO ANOS 01 A 14 30

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1- RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES 12

TABELA 2- PROJEÇÃO PAGAMENTO CREDITORES CLASSE I 14

TABELA 3-SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE II 14

TABELA 4- SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE III – ANO 1 A 10 15

TABELA 5- SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE III - ANO 11 A 14 16

TABELA 6- SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE IV ANO 1 A ANO 10 17

TABELA 7- SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE IV ANO 11 A ANO 14 17





Official Prime

CONSULTING

SOBRE A OFFICIAL PRIME

A Official Prime Consulting atua há mais de uma década auxiliando empresas de médio e grande portes a recuperar a performance e valor do seu negócio. Contando com profissionais altamente capacitados, com ampla expertise nas melhores e modernas técnicas e ferramentas de gestão, nossa equipe atua com uma metodologia rigorosa de trabalho, a fim de perpetuar em nossos clientes as mudanças e melhorias almejadas.

Atuamos com Gestão de Crise, Recuperação de Valor e Performance através da Controladoria e Custos, Valuation, Captação de Recursos, **Análises de Viabilidade Econômica e Financeira** e Recuperação Judicial.

A Official Prime Consulting foi contratada pela direção do Frigorífico Nostra para elaborar um **Laudo Econômico e Financeiro** com emissão de **Parecer Técnico**, contendo uma análise crítica e comentários sobre o Plano de Recuperação a ser apresentado a seus credores. Foram analisadas também as medidas a serem adotadas na empresa, bem como o cronograma de pagamento de forma a viabilizar economicamente a recuperação judicial.

Dentro do Laudo também se encontram as projeções dos demonstrativos financeiros, contendo geração de caixa projetado e demonstração do resultado do exercício projetado, que visam assegurar a viabilidade econômica e financeira da operação da respectiva Nostra. Todas as proposições que compõem o Plano foram elaboradas pela direção da empresa e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, tudo de acordo com as disposições contidas na Lei 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa - LFRE).

A nossa análise e elaboração de Parecer Técnico visa demonstrar a viabilidade econômica e financeira do Plano apresentado, a capacidade de pagamento dos credores e a recuperação da saúde financeira da empresa.

O nosso parecer inclui análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação e as suas principais características, incluindo os demonstrativos financeiros apresentados - principalmente do fluxo de pagamento aos credores- até a extinção desses passivos.



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080





Official Prime

CONSULTING

O Plano de Recuperação, bem como todas as informações fornecidas para a elaboração deste laudo, são, por premissa, consideradas reais e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações. Conforme o entendimento da Official Prime, todos os dados e informações contidas no Plano, nos demonstrativos financeiros projetados e nas informações adicionais recebidas são verdadeiras e acuradas.

Embora tirados de fontes confiáveis, não podemos oferecer alguma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pelos assessores jurídicos e consultores financeiros, dado ao fato de todos os dados e informações terem sido obtidas com a própria empresa.

A posse deste Laudo ou cópia do mesmo não dá o direito de publicação. Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores poderá ser divulgada para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento por escrito e a aprovação da Official Prime e da Nostra. Este laudo é considerado pela Official Prime como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que não deve ser utilizado para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, juntamente com o Plano de Recuperação.





Official Prime

CONSULTING

TERMOS UTILIZADOS

- i. planejamento financeiro: que demonstra as necessidades de expansão da empresa, e aponta eventuais desajustes futuros;
- ii. controle financeiro: dedica-se a acompanhar e avaliar a desempenho financeiro da empresa;
- iii. administração de ativos: que busca a melhor estrutura, em termos de risco e retorno, dos investimentos empresariais, bem como promover um gerenciamento eficiente de seus valores. Acompanha também possíveis defasagens no caixa entre entradas e saídas;
- iv. administração de passivos: volta-se para a obtenção de recursos (financiamentos) e gerenciamento de sua composição, buscando a melhor estrutura em termos de liquidez, redução de custos e risco financeiro.
- v. alavancagem: utilização de recursos de terceiros com a finalidade de incrementar a rentabilidade de um investimento.
- vi. amortização: na contabilidade, corresponde ao valor da depreciação de um ativo. Sobre o ponto de vista financeiro, representa o pagamento do principal de uma dívida.
- vii. geração de caixa: corresponde ao registro em um determinado período do fluxo de entrada e saída de valores monetários em uma empresa, podendo estas ocorrerem em um período de tempo já realizado, passado, ou serem projetados, períodos futuros.
- viii. demonstrativo de resultado do exercício: fornece um resumo financeiro dos resultados das operações financeiras da empresa durante um período específico. Normalmente, a demonstração do resultado (DRE) cobre o período de um ano encerrado em uma data específica, em geral 31 de dezembro do ano calendário. Algumas grandes empresas, no entanto, operam em um ciclo financeiro de 12 meses, ou ano fiscal, que se encerra em outra data, diferente de 31 de dezembro.
- ix. balanço patrimonial: é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade. No balanço patrimonial, as contas deverão ser classificadas segundo os elementos do patrimônio





Official Prime

CONSULTING

que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa.

- x. capital de giro (ou working capital): o que resta de capital e das reservas de uma companhia depois que todos os seus ativos fixos tenham sido pagos, ou seja, o que resta para administrar no dia-a-dia do negócio. O capital de giro cobre as despesas operacionais existentes entre o período que engloba a decisão de se produzir uma mercadoria ou serviço e o tempo que se leva para receber o pagamento da primeira venda.
- xi. caixa, ou cash, ou ainda disponível: dinheiro disponível para uso imediato que engloba cédulas, moedas e também bens líquidos que podem ser transformados rapidamente em notas e moedas e sem nenhuma perda.
- xii. capital social: montante dos recursos aportados pelos acionistas ou sócios na subscrição de ações ou cotas da empresa.
- xiii. fluxo de caixa (ou cash flow): quantia de dinheiro que passa por uma organização em um determinado período. Na empresa, o fluxo de caixa é a soma de seus novos empréstimos e do dinheiro das ações emitidas, mais o lucro das negociações, mais a depreciação. A empresa pode estar registrando lucros crescentes ano após ano, enquanto seu dinheiro vivo está se esvaindo.
- xiv. macroeconomia: expressão da ciência econômica que estuda a economia como um todo, abordando os grandes agregados como renda nacional, nível de empregos, preços, consumo e investimento.
- xv. microeconomia: segmento da ciência econômica que estuda microunidades econômicas, como empresas e consumidores.
- xvi. taxa referencial (TR): a TR foi criada no Plano Collor II para ser o principal índice brasileiro – uma taxa básica referencial dos juros a serem praticados no mês vigente e que não refletissem a inflação do mês anterior. Apesar de definida pelo governo federal como indexadora dos contratos com prazo superior a 90 (noventa) dias, a TR também corrige os saldos mensais da caderneta de poupança.





Official Prime

CONSULTING

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

A equipe técnica da Official Prime Consulting responsável pelo presente Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica e Financeira é composto por:

Euzebio Miguel Both – CRA/SC 26.860

Profissional com mais de vinte anos de trabalho na gestão tributária de empresa multinacional, tem como principais formações o MBA Executivo em Finanças e Graduação em Administração, possui experiência no desenvolvimento de projetos relacionados a Diagnóstico Financeiro e Operacional, Captação de Recursos, Gestão Financeira, Controladoria, Custos e Formação de Preços, Valuations, Projetos de Viabilidade, Planejamento Estratégico e Gestão de Turnaround e Recuperação Judicial. Atuou presencialmente em inúmeros casos de Recuperação Judicial por todo o país, ora como negociador estrategista, como também através de estudos e análises de viabilidade econômica e financeira. Seu conhecimento prático sobre matérias acerca da recuperação de empresas advém de estudos autodidatas sobre o tema, tendo adquirida sólida disciplina e especialidade que lhe confere um grau de executivo sênior na organização.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS E OBJETIVOS DO TRABALHO

O Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica e Financeira tem como objetivo a análise e ponderação dos principais indicadores financeiros e econômicos sobre a situação da recuperanda V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.488.486/0001-72, com sede na ESTRADA DOURADOS, S/N, KM 01, Gleba Dourados, Cambira, PR, CEP 86890-000, denominado como “Frigorífico Nostra” (“Nostra”).

Página
8



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080





Official Prime

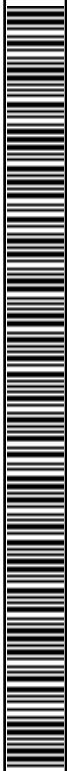
CONSULTING

Este Laudo foi elaborado pela Official Prime Serviços Empresariais, única e exclusivamente como subsídio à elaboração da PRJ da Recuperanda e não se confunde com, superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela Recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

Para alcançar o objetivo deste trabalho, foram utilizados fatos históricos, informações macroeconômicas e de mercado, bem como informações e dados disponibilizados pela Recuperanda e seus funcionários, administradores, consultores e demais prestadores de serviço.

Sendo assim, a Official Prime não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram das projeções apresentadas no Laudo e não oferece qualquer garantia em relação a tais estimativas. Nesta toada, as conclusões aqui apresentadas são resultantes da análise dos Dados e Informações, além de projeções macroeconômicas e de mercado, assim como sobre performance e resultados decorrentes de eventos futuros, sendo sujeitas às seguintes considerações:

- o Laudo aqui apresentado envolve questões e julgamentos objetivos e subjetivos face à complexidade das análises dos Dados e Informações e às fontes de informações verificadas ao longo das análises;
- nenhum dos sócios ou profissionais da Official Prime possui qualquer interesse financeiro no Frigorífico Nostra;
- os honorários requeridos para a execução deste trabalho não foram baseados e não tem qualquer relação com os valores reportados no Laudo, assim como não são variáveis em função destes;
- as informações disponibilizadas pela Recuperanda, seus funcionários, administradores e prestadores de serviço foram consideradas verdadeiras e acuradas, uma vez que não fez parte do escopo de trabalho da Official Prime qualquer tipo de investigação independente e/ou procedimento de auditoria. Desta forma, a Official Prime não assume qualquer





Official Prime

CONSULTING

responsabilidade pela imprecisão da fonte de informações utilizadas neste Laudo;

- algumas das considerações descritas neste Laudo são baseadas em eventos futuros que representam a expectativa da Nostra e de seus administradores, consultores e demais prestadores de serviço, à época em que tais considerações foram elaboradas. Assim, os resultados apresentados neste Laudo representam meras projeções, razão pela qual podem diferir dos resultados que vierem a ser concretizados;
- dentre os dados e informações utilizadas para elaboração deste Laudo, há informações públicas e informações fornecidas pela Recuperanda, que têm como objetivo proporcionar o detalhamento necessário de suas operações, investimentos, estrutura de capital e capacidade de geração de caixa. Este Laudo, sujeito às premissas e assunções nele declaradas, pretende oferecer uma visão da capacidade financeira da Recuperanda no âmbito da PRJ, de modo a permitir a avaliação da sustentabilidade e exequibilidade da continuação das operações da Recuperanda.

Os principais pontos que serão criticados no presente aditivo ao laudo refletem:

1. a análise do Plano de Recuperação Judicial da referida, com as premissas e condições adotadas pela mesma para saldar seus débitos equacionando a sua situação financeira vigente;
2. emitir um parecer técnico sobre o Plano, identificando a sua viabilidade econômico e financeira, e que deverá acompanhar o Plano de Recuperação, tudo de acordo com que estabelece a Lei nº 11.101/05 (Lei de Falências e Recuperação de Empresa (LFR) – artigo 53) de 09 de fevereiro de 2005.

O Plano de Recuperação Judicial da Nostra foi preparado por seus diretores, conjuntamente com consultores jurídicos e consultores financeiros, apresentando as premissas que serão logo mais demonstradas.





Official Prime CONSULTING O PLANO DE RECUPERAÇÃO

SOBRE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA NOSTRA

Em 31 de Outubro de 2018 o Frigorífico Nostra ajuizou pedido de recuperação judicial, cujo processamento fora deferido pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, Estado de Paraná, em 11 de Janeiro de 2019. Na oportunidade, justificou as causas de sua crise econômico e financeira pela crise vivenciada pela suinocultura nos últimos anos, os impactos das fiscalizações e determinações dos órgãos federais sobre a operação, tendo a mesma que paralisar a fábrica por período superior a quinze dias para adequações, sem, contudo, deter os recursos financeiros necessários para tal, e a dependência exacerbada de recursos de terceiros na sua operação.

A disponibilização da decisão foi efetivada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Paraná, com data da disponibilização em 31/01/2019, data da publicação: 01/02/2019, Edição 2.428. Na oportunidade do Deferimento, a empresa C. Correa Rocha Neto – Consultoria e Contabilidade foi nomeada como Administradora Judicial.

Conforme artigo 53, da LRF: “o plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da **publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial**, sob pena de convalidação em falência”. A apresentação definitiva do Plano de Recuperação Judicial em juízo, portanto, atendendo ao respectivo prazo do artigo supra citado, encerrará em 05 de Abril de 2019.

As premissas do Frigorífico Nostra para alcançar os principais objetivos propostos pelo PRJ foram: (1) a manutenção da fonte produtora; (2) a redução dos seus custos e despesas (3) o respeito e o tratamento adequado dos seus credores e (4) a manutenção dos empregos e renda.





Official Prime

CONSULTING

RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

Conforme determina o artigo 49, expomos a seguir a configuração da Lista de Credores no momento do protocolo do Pedido de Recuperação Judicial. A lista de credores apresentada pela Recuperanda foi compilada conforme as classificações das contas e seus valores, a fim de perceber um resumo da listagem de forma efetiva.

TABELA 1- RESUMO DO QUADRO GERAL DE CREDITORES

Classe	Descrição	Qtd	Valor da Lista	AV%
Classe I	Trabalhistas	18	1.267.192,79	4,78%
Classe III	Quirografários	85	24.338.819,27	91,75%
	Instituições Financeiras	14	4.482.837,98	18,42%
	Fornecedores	71	19.855.981,29	81,58%
Classe IV	ME e EPP	12	847.126,04	3,19%
TOTAIS		116	26.527.121,03	100%

Nota: O Quadro Geral de Credores apresentado acima poderá sofrer alterações mediante apresentação da lista final de Credores do Administrador Judicial.

O total dos Passivos Sujeitos a RJ da Nostra é no valor de vinte e seis milhões, quinhentos e vinte sete mil, cento e vinte e um reais e três centavos, distribuídos entre cento e dezesseis credores. Na Classe I, há dezoito credores alocados, com valor total de um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e setenta e nove centavos – este valor corresponde a quase cinco por cento do valor total dos Créditos Sujeitos . Já na Classe II, há apenas um credor, com valor total de setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos.

A Classe III, que contém maior numero de credores e valor – correspondente a noventa e um por cento dos Créditos Sujeitos, é composta por oitenta e cinco credores, com valor total de vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos. Esta classe é composta por quatorze instituições financeiras, que correspondem a dezoito por cento do valor total da Classe, sendo o restante dos setenta e um credores classificados como Fornecedores.





Official Prime

CONSULTING

Já a Classe IV é composta por doze credores, com valor total de oitocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos representa apenas três por cento do valor total inserido na RJ da Nostra.

SOBRE O PAGAMENTO DE CREDORES

As premissas adotadas para o pagamento de credores foram as que seguem no Plano de Recuperação Judicial da Nostra, conforme a seguir:

Classe I

- Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos créditos inseridos na Recuperação Judicial, até o 12º (décimo segundo) mês contados da data da inclusão do crédito no Quadro-Geral de Credores.

Classe II

- Deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total dos créditos;
- Será pago em 1 (uma) parcela anual, respeitando um período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação.
- Sofrerá correção de valores pela Taxa Referencial (TR) mais juros de 2% ao ano, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação até a data de pagamento da parcela.

Classe III

- Deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos;
- Será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, respeitando um período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação.
- Sofrerá correção de valores pela Taxa Referencial (TR) mais juros de 2% ao ano, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação até a data de pagamento da parcela.

Classe IV

- Deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total dos créditos;
- Será pago em 20 (vinte) parcelas semestrais, respeitando um período de carência de 18 (dezoito) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial pelo Juízo da Recuperação.
- Sofrerá correção de valores pela Taxa Referencial (TR) mais juros de 2% ao ano, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação até a data de pagamento da parcela.

Todas as premissas utilizadas nas projeções referente ao pagamento de credores poderão sofrer alterações futuras em uma eventual Assembleia Geral de Credores.





Official Prime

CONSULTING

Com base nessas premissas, estabeleceu-se a tabela de pagamentos
do Passivo em Recuperação Judicial, conforme segue abaixo:

Classe - RJ	Nome Ctl./For.	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo	Carência - (Meses)	Prazo	Ano - 1	
								2 - Sem	
CLASSE - I	MARCOS FERREIRA MOTA	141.824,48	50%	(70.912,24)	70.912,24	0	12	70.912,24	
CLASSE - I	MARINA LUCIA RIBEIRO GARCIA	189.340,58	50%	(94.670,29)	94.670,29	0	12	94.670,29	
CLASSE - I	JOAO VANDERLEI LORENZINI GIARDINI	67.332,25	50%	(33.666,13)	33.666,13	0	12	33.666,13	
CLASSE - I	GETULIO ONIZETE MEZINA GOMES	184.993,24	50%	(92.496,62)	92.496,62	0	12	92.496,62	
CLASSE - I	FERNANDO HENRIQUE NOLE	1.100,00	50%	(550,00)	550,00	0	12	550,00	
CLASSE - I	DIEGO GONÇALVES PEREIRA	3.374,15	50%	(1.687,08)	1.687,08	0	12	1.687,08	
CLASSE - I	EVERTON FERNANDO MARQUES	1.660,38	50%	(830,19)	830,19	0	12	830,19	
CLASSE - I	SILHOMAR LUIZ MASSOLETTO	83.177,95	50%	(41.588,98)	41.588,98	0	12	41.588,98	
CLASSE - I	FABIO HENRIQUE E OLIVEIRA BEZERRA	1.344,00	50%	(672,00)	672,00	0	12	672,00	
CLASSE - I	AGENAN CARLETTI DE OLIVEIRA	32.825,48	50%	(16.412,74)	16.412,74	0	12	16.412,74	
CLASSE - I	NEWTON CESAR DE MATOS	3.200,00	50%	(1.600,00)	1.600,00	0	12	1.600,00	
CLASSE - I	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	2.500,00	50%	(1.250,00)	1.250,00	0	12	1.250,00	
CLASSE - I	LÚZIA REGINA RODRIGUES	200.466,79	50%	(100.233,40)	100.233,40	0	12	100.233,40	
CLASSE - I	ROZILDA DE CAMPOS	2.000,00	50%	(1.000,00)	1.000,00	0	12	1.000,00	
CLASSE - I	ARLINDA APARECIDA SEVERINO BENTO	17.505,92	50%	(8.752,96)	8.752,96	0	12	8.752,96	
CLASSE - I	JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	252.124,61	50%	(126.062,31)	126.062,31	0	12	126.062,31	
CLASSE - I	OSMAR SIMÕES PATO	54.109,64	50%	(27.054,82)	27.054,82	0	12	27.054,82	
CLASSE - I	ALDO DE ALMEIDA	28.313,32	50%	(14.156,66)	14.156,66	0	12	14.156,66	
CLASSE - I		1.267.192,78	50%	(633.596,40)	633.596,40	-	12	633.596,40	

TABELA 2- PROJEÇÃO PAGAMENTO CREDORES CLASSE I

Classe - RJ	Nome Ctl./For.	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo	Carência - (Meses)	Prazo	Ano - 1		Ano - 2		Ano - 3	
								2 - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	
CLASSE - II	BRADESCO INVESTIMENTO RURAL	73.982,93	60%	(44.389,76)	29.593,17	18	12	-	-	14.796,59	14.796,59	-	-
CLASSE - II		73.982,93	60%	(44.389,76)	29.593,17	18	12	-	-	14.796,59	14.796,59	-	-

TABELA 3-SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE II





OfficialPrime

CONSULTING

Classe-RV	Nome Cii/For.	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Sólido	a - (Meses)	Prazo	Ano - 1		Ano - 2		Ano - 3		Ano - 4		Ano - 5		Ano - 6		Ano - 7		Ano - 8		Ano - 9		Ano - 10	
								2 - Sem		1º - Sem		1º - Sem		1º - Sem		1º - Sem		1º - Sem		1º - Sem		1º - Sem		1º - Sem		1º - Sem	
								1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem
CLASSE - III	XANXERO	62.155,00	85%	(52.631,75)	9.323,25	18	30	0	0	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78	310,78
CLASSE - III	ADRIANO PIASSESKI	274.306,00	85%	(233.161,80)	41.146,20	18	30	0	0	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54	1.371,54
CLASSE - III	SPACIARI	1.093.349,60	85%	(929.347,16)	164.002,44	18	30	0	0	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75	5.466,75
CLASSE - III	KOROBINSKI & CIA LTDA	596.966,16	85%	(507.421,24)	89.544,92	18	30	0	0	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83	2.984,83
CLASSE - III	COOPERAGUAS	30.133,32	85%	(25.613,32)	4.520,00	18	30	0	0	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67	150,67
CLASSE - III	JAIME LUIZ HECK E MARIA DE LOU	23.469,05	85%	(19.897,89)	3.571,16	18	30	0	0	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05	117,05
CLASSE - III	114.783,36	85%	(97.565,86)	17.217,50	18	30	0	0	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92	573,92
CLASSE - III	COOPERATIVA AGRINDO SALTO VELO	1.710.019,21	85%	(1.453.516,33)	256.502,88	18	30	0	0	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10	8.550,10
CLASSE - III	SALEZIO FERREIRA DE SOUZA E MARINEZ DIDO FERREIR	29.000,00	85%	(24.650,00)	4.350,00	18	30	0	0	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00
CLASSE - III	COOPERATIVA AGRARIA XANXERO	177.564,59	85%	(150.929,90)	26.634,69	18	30	0	0	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82	887,82
CLASSE - III	SABINO ADAMCZC E NEUSA ADAMCZ	45.450,00	85%	(38.632,50)	6.817,50	18	30	0	0	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25	227,25
CLASSE - III	LUIZ ANTONIO PASTORE E ISABEL	54.272,40	85%	(46.131,54)	8.140,86	18	30	0	0	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36	271,36
CLASSE - III	NELSON CERUTTI E MARLETE GIACOM	138.213,10	85%	(117.481,14)	20.731,97	18	30	0	0	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07	691,07
CLASSE - III	ANTONIO NESTOR LENNER E NOLY R	19.697,00	85%	(13.742,45)	5.954,55	18	30	0	0	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49	198,49
CLASSE - III	EUGENIO DONN E OUTROS	47.854,40	85%	(40.676,24)	7.178,16	18	30	0	0	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27	239,27
CLASSE - III	ENIO LUIZ FOLIATTI	70.093,95	85%	(59.579,86)	10.514,09	18	30	0	0	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47	350,47
CLASSE - III	SILVIO VORPAQUE E ELAIDE VORPA	99.004,00	85%	(84.153,40)	14.850,60	18	30	0	0	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02	495,02
CLASSE - III	LONDRES MACHADO	5.830,00	85%	(4.955,50)	874,50	18	30	0	0	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15	29,15
CLASSE - III	JOAO THEISEN	41.985,00	85%	(35.687,25)	6.297,75	18	30	0	0	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93
CLASSE - III	COOPAGRI - COOPERATIVA AGRPECU	165.043,03	85%	(140.286,58)	24.756,45	18	30	0	0	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22	825,22
CLASSE - III	MARCOS LUIZ KOCH E CLARISPI RO	45.645,60	85%	(38.798,76)	6.846,84	18	30	0	0	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23	228,23
CLASSE - III	SUN ALIMENTOS LTDA	8.755.696,96	85%	(7.442.344,13)	1.313.354,83	18	30	0	0	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49	43.778,49
CLASSE - III	PEIRO LUIZ ALTH	95.780,10	85%	(81.413,09)	14.367,02	18	30	0	0	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90	478,90
CLASSE - III	SEIDENR ROGERIO JOHANN	45.177,60	85%	(38.400,96)	6.776,64	18	30	0	0	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89	225,89
CLASSE - III	WENFRIED MATTHIAS LEH E ELKE	67.610,40	85%	(57.468,84)	10.141,56	18	30	0	0	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05	338,05
CLASSE - III	ANTONIO DAURO PINTO E ROIMEIR	55.816,58	85%	(47.444,09)	8.372,49	18	30	0	0	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08	278,08
CLASSE - III	COACIO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA	263.324,50	85%	(223.825,83)	39.498,67	18	30	0	0	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62	1.316,62
CLASSE - III	ANTONIO DOS REIS FELISBINO E EDNA R G FELISBINO	15.505,33	85%	(13.175,53)	2.329,80	18	30	0	0	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53	77,53
CLASSE - III	NILSON OLIVEIRA SANTOS	6.219,82	85%	(5.297,92)	981,90	18	30	0	0	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10	41,10
CLASSE - III	BRASILE	1.597,70	85%	(1.357,95)	239,75	18	30	0	0	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40	19,40
CLASSE - III	BIG BROS	8.543,77	85%	(7.262,20)	1.281,57	18	30	0	0	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72	42,72
CLASSE - III	OKIPUTS	4.054,94	85%	(3.446,70)	608,24	18	30	0	0	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27	20,27
CLASSE - III	COOPAGRI - COOPERATIVA AGRPECU	11.328,48	85%	(9.629,21)	1.699,27	18	30	0	0	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64	56,64
CLASSE - III	COPEL	381.165,54	85%	(323.990,71)	57.174,83	18	30	0	0	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83	1.905,83
CLASSE - III	DEFAEL COM. DE MATERIAIS P/ CONTRUÇÃO	2.530,09	85%	(2.150,58)	379,51	18	30	0	0	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65	12,65
CLASSE - III	AUTO PORTO CAMBIRA	245.962,35	85%	(208.303,49)	37.658,86	18	30	0	0	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31	1.225,31
CLASSE - III	TODASOFRAS	45.299,85	85%	(38.504,87)	6.794,98	18	30	0	0	226,50	226,50	226,50	226,50														



Official Prime CONSULTING

Classe - RJ	Nome Cii./For.	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo	a - (Meses)	Prazo	Ano - 1		Ano - 2		Ano - 3		Ano - 4		Ano - 5		Ano - 6		Ano - 7		Ano - 8		Ano - 9		Ano - 10	
								2 - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem
CLASSE - IV	AUTOMECANICA CONSOLIDA	2.542,86	80%	(2.034,29)	508,57	18	30	0	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95
CLASSE - IV	ANDERSON A. IRIKUCHI - ME	1.125,00	80%	(900,00)	225,00	18	30	0	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50
CLASSE - IV	WCS HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - EPP	33.003,42	80%	(26.402,74)	6.600,68	18	30	0	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02
CLASSE - IV	FUGIL IRIKUCHI ME	22.498,82	80%	(17.999,06)	4.499,76	18	30	0	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99
CLASSE - IV	R. ANDREAZI DE LIMA TRANSPORTES	16.250,23	80%	(13.000,18)	3.250,05	18	30	0	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33
CLASSE - IV	TCHULA TRANSPORTES LTDA	322.437,74	80%	(257.950,19)	64.487,55	18	30	0	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58
CLASSE - IV	AGRO ORGANICA LTDA - ME	30.914,89	80%	(24.731,91)	6.182,98	18	30	0	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10
CLASSE - IV	AMARO TRANSPORTES EIRELI - ME	38.077,36	80%	(30.461,89)	7.615,47	18	30	0	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85
CLASSE - IV	WCS TRANSPORTES EIRELI - EPP	4.703,31	80%	(3.762,65)	940,66	18	30	0	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36
CLASSE - IV	E A GRANUCCI TRANSPORTES	139.776,00	80%	(111.820,80)	27.955,20	18	30	0	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84
CLASSE - IV	CARGASAFE TRANSPORTES EIRELI - ME	61.882,91	80%	(49.506,33)	12.376,58	18	30	0	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55
CLASSE - IV	C. BALBINO DIAS FREITAS TRANSPORTES - ME	172.918,95	80%	(138.335,16)	34.583,79	18	30	0	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79
CLASSE - IV	LUCIANO	994,55	80%	(795,64)	198,91	18	30	0	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63
CLASSE - IV		847.126,04	80%	(677.700,83)	169.425,21	18	29	-	-	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26

TABELA 6- SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE IV ANO 1 A ANO 10

Classe - RJ	Nome Cii./For.	Valor da Lista	% Deságio	Vir. do Deságio	Valor Saldo	a - (Meses)	Prazo	Ano - 11		Ano - 12		Ano - 13		Ano - 14	
								1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem	1º - Sem	2º - Sem
CLASSE - IV	AUTOMECANICA CONSOLDA	2.542,86	80%	(2.034,29)	508,57	18	30	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95	16,95
CLASSE - IV	ANDERSON A. IRIKUCHI - ME	1.125,00	80%	(900,00)	225,00	18	30	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50
CLASSE - IV	WCS HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - EPP	33.003,42	80%	(26.402,74)	6.600,68	18	30	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02	220,02
CLASSE - IV	FUGIL IRIKUCHI ME	22.498,82	80%	(17.999,06)	4.499,76	18	30	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99	149,99
CLASSE - IV	R. ANDREAZI DE LIMA TRANSPORTES	16.250,23	80%	(13.000,18)	3.250,05	18	30	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33	108,33
CLASSE - IV	TCHULA TRANSPORTES LTDA	322.437,74	80%	(257.950,19)	64.487,55	18	30	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58	2.149,58
CLASSE - IV	AGRO ORGANICA LTDA - ME	30.914,89	80%	(24.731,91)	6.182,98	18	30	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10	206,10
CLASSE - IV	AMARO TRANSPORTES EIRELI - ME	38.077,36	80%	(30.461,89)	7.615,47	18	30	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85	253,85
CLASSE - IV	WCS TRANSPORTES EIRELI - EPP	4.703,31	80%	(3.762,65)	940,66	18	30	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36	31,36
CLASSE - IV	E A GRANUCCI TRANSPORTES	139.776,00	80%	(111.820,80)	27.955,20	18	30	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84	931,84
CLASSE - IV	CARGASAFE TRANSPORTES EIRELI - ME	61.882,91	80%	(49.506,33)	12.376,58	18	30	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55	412,55
CLASSE - IV	C. BALBINO DIAS FREITAS TRANSPORTES - ME	172.918,95	80%	(138.335,16)	34.583,79	18	30	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79	1.152,79
CLASSE - IV	LUCIANO	994,55	80%	(795,64)	198,91	18	30	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63	6,63
CLASSE - IV		847.126,04	80%	(677.700,83)	169.425,21	18	20	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26	8.471,26

TABELA 7- SIMULAÇÃO DE PAGAMENTO POR CREDOR CLASSE IV ANO 11 A ANO 14



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXH2 RAF58 DNKAB 42CUA



Official Prime

CONSULTING

PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

METODOLOGIA UTILIZADA

A simulação de desempenho futuro demonstrada a seguir é baseada no cenário econômico e financeiro esperado da Nostra, tomando como base as medidas e condições integrantes no PRJ e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas pelos seus Administradores, em conjunto com assessores e prestadores de serviço. Essas e outras informações gerenciais foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa ao longo dos quatorze anos necessários para o pagamento de seu Passivo Sujeito a RJ, conforme determinações do PRJ. Não foi objeto de investigação, julgamento ou proposição pela equipe da Official Prime tais medidas, condições e premissas operacionais, mercadológicas e financeiras. As conclusões da Official Prime contidas no presente Laudo assumem, dessa forma, a premissa básica de que, ao projetar estes cenários, a Nostra observou todos os aspectos legais, regulatórios e fiscais aplicáveis.

Para a elaboração do presente documento, foram utilizadas ferramentas para a elaboração de um cenário, através de modelagens de dados em planilhas eletrônicas. Essas projeções foram realizadas com alto grau de detalhamento, utilizando as informações mais atualizadas disponíveis.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de quatorze anos, a contar da data da homologação do PRJ em Diário Oficial – início da contagem do período de carência estabelecido no PRJ.

PREMISSAS MERCADOLÓGICAS

A suinocultura brasileira enfrentou momentos difíceis nos últimos anos. Apesar de o país ser o quarto lugar no ranking mundial de produção de carne suína no mundo, exportando mais de dez por cento da produção mundial, escândalos envolvendo entidades federais, grandes corporações - reflexos da operação Carne Fraca – criou uma desconfiança em alguns países



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080





Official Prime

CONSULTING

que chegaram a suspender as importações de carne do Brasil. Com isso, essa produção teve que ser escoada ao mercado interno, diminuindo a rentabilidade, conforme reportagem da ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal.

PRODUÇÃO E EXPORTAÇÕES: AVICULTURA E SUINOCULTURA

Material distribuído na coletiva de imprensa realizada hoje (23/08) pela ABPA, em sua sede, em São Paulo (SP).

O ano de 2018 tem marcado um dos momentos mais críticos da história para os produtores de aves, ovos e de suínos do Brasil.

A suspensão de plantas brasileiras exportadoras de carne de frango pela União Europeia, a continuidade do bloqueio russo à carne suína, a instituição de novos critérios *halal* por países Árabes e a aplicação de equivocadas medidas de direito antidumping pela China foram alguns dos fatores que colocaram o setor em um período desafiador, cujo ápice ocorreu no fim de maio, durante a Greve dos Caminhoneiros.

Diversos fatores internos impactaram na perda de competitividade da produção de aves e de suínos.

Neste contexto, destacam-se a elevação dos custos de produção, especialmente pela alta do milho e do farelo de soja. **No caso do milho, a elevação média é de 53% em relação ao mesmo período do ano passado (comparação com agosto de 2017). Já a alta da tonelada de farelo de soja supera 43%.** O fator cambial e a redução da oferta de grãos nesta safra impactaram substancialmente este quadro. Como consequência direta desta elevação – além do fato da elevação do preço do transporte – foi o anúncio de importação de milho de países do Mercosul, ocorrido no início deste semestre.

O tabelamento do frete também é um fator de perda de competitividade. A Greve dos Caminhoneiros mostrou ao Brasil a grande dependência da avicultura e da suinocultura da logística rodoviária. Utiliza, para isto, transportes dedicados – por questões sanitárias – tanto para animais, quanto para produtos. Exatamente por isto, são transportes fidelizados, majoritariamente em distâncias curtas. **Com a nova tabela, o custo logístico dos setores apresenta uma elevação média de 35% - chegando próximo de 80% em algumas modalidades, como o transporte de ração.**

Com a somatória destes fatores – tabelamento de frete e elevação dos custos de produção – **os preços das carnes e outros produtos de aves e de suínos tendem a aumentar por volta de 15% para o consumidor final.**

FIGURA 1- FONTE: [HTTP://ABPA-BR.COM.BR/NOTICIA/PRODUCAO-E-EXPORTACOES-AVICULTURA-E-SUINOCULTURA-2529](http://abpa-br.com.br/noticia/producao-e-exportacoes-avicultura-e-suinocultura-2529)

Como reflexo da crise vivenciada pelo setor, grandes empresas fecharam linhas de produção inteiras, demitiram milhares de funcionários, readequaram os planos de investimento na tentativa de readequar as suas margens à nova realidade do mercado.





Official Prime

CONSULTING

HOME / MERCADO / Para sair do buraco, BRF vai demitir 4 mil funcionários e vender frigoríficos

CRISE

Para sair do buraco, BRF vai demitir 4 mil funcionários e vender frigoríficos

BRF anuncia venda de operações na Argentina, Europa e Tailândia; plano é levantar R\$ 5 bilhões

FIGURA 2- FONTE:

[HTTPS://WWW.GAZETADOPOVO.COM.BR/AGRONEGOCIO/MERCADO/PARA-SAIR-DO-BURACO-BRF-VAI-DEMITIR-4-MIL-FUNCIONARIOS-E-VENDER-FRIGORIFICOS-2461P5X05FI8GMZTIXP1E0Z2Y/](https://www.gazetadopovo.com.br/agronegocio/mercado/para-sair-do-buraco-brf-vai-demitir-4-mil-funcionarios-e-vender-frigorificos-2461p5x05fi8gmztixp1e0z2y/)

Com crise da JBS, pecuaristas se unem para assumir frigoríficos em Mato Grosso

Projeto, ainda em estágio inicial, é criar uma cooperativa para reativar até 15 unidades, o que seria uma alternativa para a venda do gado, fugindo da concentração no setor; hoje, a JBS é dona de praticamente metade do mercado no Estado

Mônica Scaramuzzo, O Estado de S.Paulo
15 de junho de 2017 | 05h00

SIGA O ESTADO

FIGURA 3- FONTE: [HTTPS://ECONOMIA.ESTADAO.COM.BR/NOTICIAS/GERAL,COM-CRISE-DA-JBS-PECUARISTAS-SE-UNEM-PARA-ASSUMIR-FRIGORIFICOS-EM-MATO-GROSSO,70001841986](https://economia.estadao.com.br/noticias/geral/com-crise-da-jbs-pecuaristas-se-unem-para-assumir-frigorificos-em-mato-grosso,70001841986)

quarta-feira, 12 de abril de 2017

Crise pode sufocar ainda mais os frigoríficos em 2018

Portal DBO

A cadeia produtiva da pecuária iniciou 2017 sabendo que o ano seria desafiador. No entanto, a deflagração da Operação Carne Fraca, pela Polícia Federal em 17 de março, acarretou uma pressão ainda maior sobre a atividade, sobretudo, sobre a indústria frigorífica

Segundo levantamento da Agrifatto, desde o início da operação da PF, 16 unidades de processamento de carnes tiveram suas atividades paralisadas em função de fechamentos definitivos e férias coletivas. Considerando-se situações similares nos últimos dois anos, o País tem hoje 60 plantas frigoríficas inoperantes.

FIGURA 4- FONTE:

[HTTP://WWW.FAEMG.ORG.BR/NOTICIA.ASPX?CODE=13074&CONTENTVERSION=C&SHOW=ALL](http://www.faemg.org.br/noticia.aspx?code=13074&contentversion=C&show=all)

A crise foi notória e sentida pelos principais estados produtores: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande Do Sul, Mato Grosso, São Paulo, entre outros, encabeçaram diversas tratativas com governantes a fim de propor soluções a embargos, incentivos fiscais, e outras medidas necessárias ao setor.



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiuva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080





Official Prime

CONSULTING

Nesta toada, foram dezenas os casos de Frigoríficos em todo o território nacional que optaram pelo ingresso a Recuperação Judicial, ou até a Falência, para liquidar os seus débitos.

Jaru: Frigorífico Tangará entra com pedido de recuperação judicial

A ação de recuperação judicial é regida pela Lei 11.101/2005 e tem por objetivo tornar possível a superação das dificuldades financeiras de empresas, para que elas mantenham seu quadro de funcionários

Publicado Sexta-Feira, 8 de Fevereiro de 2019, às 06:33 | Fonte Jaru Online



FIGURA 5- FONTE:

<https://www.ariquemesonline.com.br/noticia.asp?cod=359443&codDep=26>

JUSTIÇA EM MT

Frigorífico de Juína fará recuperação judicial de R\$ 24,3 milhões

Atualmente a empresa possui 182 funcionários e capacidade de abate de quatro mil animais por mês, em regime de prestação de serviço

FIGURA 6- FONTE: <http://circuitomt.com.br/editorias/juridico/128062-frigorificos-do-nortao-vai-participar-de-processo-de-recuperacao-judiciaria-.html>

Em recuperação judicial, Bonasa acumula dívida trabalhista com funcionários no DF

Rescisão feita na sexta não foi paga e não cobre meses sem salário, diz categoria. Bonasa diz ter sido atingida por 'crise no setor'.

Por Ana Luiza de Carvalho*, G1 DF
18/05/2018 09h15 - Atualizado há 10 meses



FIGURA 7- FONTE: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/em-recuperacao-judicial-bonasa-acumula-divida-trabalhista-com-funcionarios-no-df.ghtml>

As projeções do mercado, felizmente, são mais otimistas. Reportagem da ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal, em 13 de Março de 2019, aponta que o ano iniciou com perspectivas de aumento da produção e exportação da carne suína.

“A Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) informa que as exportações totais de carne suína (considerando todos os produtos, entre in natura e processados) alcançaram 54,09 mil toneladas em fevereiro. O resultado supera em 26,5% o volume de carne suína



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080





Official Prime

CONSULTING

embarcada no segundo mês de 2018, quando foram exportadas 42,7 mil toneladas.

Em receita, os embarques de carne suína geraram receita de US\$ 100,1 milhões, resultado 13,5% superior ao saldo de fevereiro de 2018, com US\$ 88,2 milhões.

Grças ao bom desempenho das vendas de fevereiro, o saldo acumulado das exportações em 2019 (janeiro e fevereiro) alcançou 102,6 mil toneladas, volume 5,65% acima do embarcado no primeiro bimestre de 2018, com 97,1 mil toneladas.

Em receita, as vendas deste o ano totalizaram US\$ 191,7 milhões, número 4% menor que o resultado do primeiro bimestre de 2018, de US\$ 199,6 milhões.

Reaberto em novembro do ano passado, o mercado da Rússia importou no primeiro bimestre deste ano 11 mil toneladas. O país já é o terceiro principal destino do produto brasileiro.”

Fonte: <http://abpa-br.com.br/noticia/exportacoes-de-carne-suina-crescem-565-em-2019-2709>

As perspectivas para o Brasil são boas, com um acréscimo de 2% a 3% na produção e de 4% a 5% na exportação de carne suína em 2019. Para impulsionar essas transações e ampliar as expectativas, em 2020 o país sediará o International Pig Veterinary Congress (IPVS).

Analisando a composição das Receitas da Nostra nos últimos quatro anos, verificamos o gráfico a seguir:

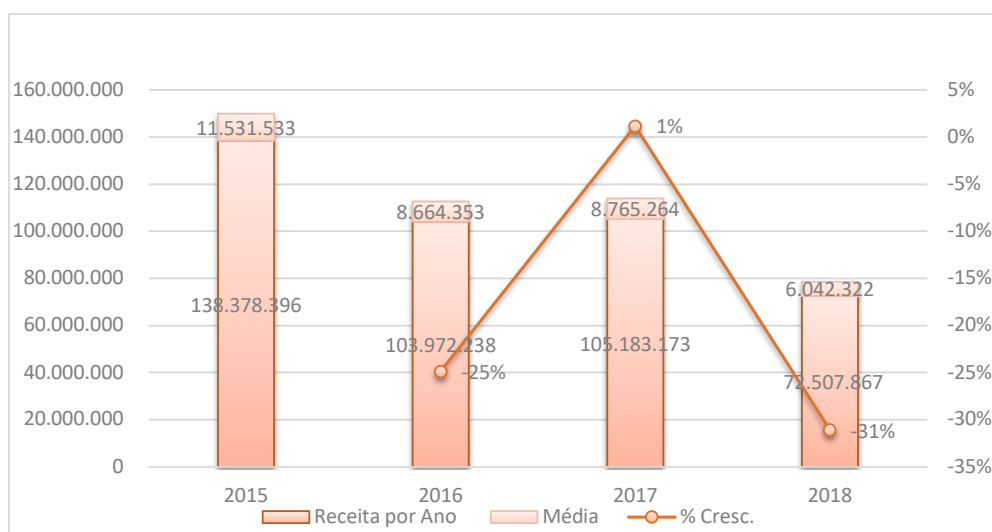


FIGURA 8- GRÁFICO DAS RECEITAS DA NOSTRA DE 2015 A 2018





Official Prime

CONSULTING

Em 2015, a Nostra obteve um faturamento superior a cento e trinta e oito milhões de reais, com uma receita média mensal de onze milhões de reais. No ano seguinte, teve queda de vinte e cinco por cento em relação a 2015, com receitas totais de pouco mais de cento e três milhões de reais. Já em 2017, teve um crescimento modesto em relação ao ano anterior, de um por cento. O ano mais atípico da empresa se deu em 2018, época em que a mesma faturou trinta e um por cento a menos do que o ano anterior, com pouco mais de setenta e dois milhões de reais de receitas, sendo seu faturamento mensal de seis milhões e quarenta e dois mil reais.

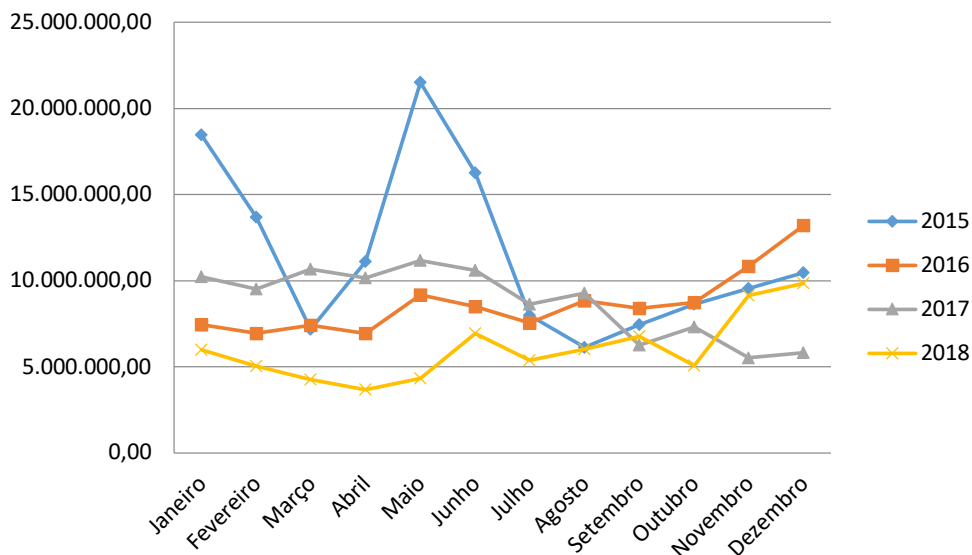


FIGURA 9- GRÁFICO DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS MENSAS

A distribuição das receitas ao longo dos anos revela alguns picos de faturamento nos meses de março a junho, com uma redução nos meses de dezembro a fevereiro. Este dado é importante para perceber o comportamento do fluxo de caixa da empresa. Nota-se também a atipicidade do ano de 2018 com relação aos anos anteriores.

Apesar das perspectivas serem positivas para os próximos anos, a Nostra considerou tratar com zelo e responsabilidade as projeções de vendas, utilizando as escalas obtidas em 2017 como referências para os próximos quatorze anos, período utilizado na projeção. Ou seja, as projeções realizadas não consideraram aumento ou queda nas vendas para o período mencionado, somente a recuperação das receitas aos patamares de 2017.





Official Prime

CONSULTING

PREMISSAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Durante o Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica e Financeira, levantaram-se as informações de projeção de vendas, custos e orçamentos departamentais com a direção da Nostra. Com essas informações foi traçado o cenário mais provável de resultados, em âmbito pessimista, que demonstra claramente que a empresa tem viabilidade econômica para honrar seus compromissos conforme descreve o Plano de Recuperação Judicial.

Importante salientar que as projeções não levaram em consideração alterações sobre o custo da mercadoria adquirida ou dos serviços prestados, por atentar que tal oscilação será repassada ao preço final ao consumidor. As correções dos valores no tempo, como inflação, também não foram acrescentadas, por considerar que tal movimento também será proporcional tanto para as receitas quanto para as despesas.

Receitas

- Foram projetadas receitas para o Ano 1 - Ano de protocolo do Pedido de Recuperação Judicial, considerando que a Assembleia ocorra neste período, até o Ano 14 - período aonde será quitada a Recuperação. Para tanto, foram estimadas as receitas para a capacidade total produtiva da fábrica hoje, que é de 1.000 cabeças abatidas/dia, com média de 25 dias de abate no mês. O percentual de produtividade da carcaça ficou estimado em 90%, ou média de 75kg/carcaça, com um valor de venda do quilograma estimado em R\$ 5,10.

Custo dos Serviços Prestados

- Levou em consideração os preços atuais praticados no mercado, e considerando que qualquer variação será repassada aos clientes. Foram estimados os custos do abate de suínos em 81%, material secundário em 0,15% e embalagens em 0,55%. Os custos com pessoal foram estimados em 3,65% e os gastos gerais com a indústria em 1,75%. As despesas administrativas foram estimadas com redução, ficando em 0,70%, bem como as despesas financeiras (0,25%) e as não operacionais (0,12%).

CAPEX

- Foram estimados os investimentos necessários para a manutenção da atividade nos mesmos níveis produtivos de 2019, com os reinvestimentos escalando a medida da necessidade de substituição do maquinário envolvido.

Capital de Giro

- Como o Frigorífico Nostra não possui capital de giro suficientes para a manutenção da sua atividade e o pagamento do Passivo em Recuperação Judicial, foi considerada que toda a sobra de caixa permaneça à disposição da empresa para a redução dos juros e despesas financeiras pagas, servindo como capital de giro necessário à operação.

Impostos

- Foram projetados os impostos conforme o regime de tributação em vigor na empresa, ou seja, o Lucro Real.

Demais Premissas

- Com a folga proporcionada pelo período de carência, a recuperanda reinvestirá as sobras de caixa no capital de giro necessário à operação e na manutenção dos ativos pertencentes e essenciais à atividade, como também para o pagamento das Obrigações com a RJ e a renegociação de seu Passivo Tributário.
- Considerou-se que a Assembleia Geral de Credores, e consequentemente a aprovação do presente Plano ocorresse ainda no ano 01, iniciando o prazo de pagamentos aos credores no ano posterior, respeitando o período de carência aqui mencionado.





Official Prime

CONSULTING

PROJEÇÕES DE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO E GERAÇÃO DE CAIXA

Para projetar as demonstrações de resultados e geração de caixa além das premissas elencadas anteriormente consideramos que:

- a título de Caixa, projetou-se que todos os pagamentos sejam efetivados no próprio ano de competência;
- a projeção das amortizações de pagamento dos credores seguiu as orientações do Plano de Recuperação Judicial apresentado;
- manteve-se o pagamento dos impostos regularmente;
- pagamento de Passivo em Recuperação Judicial: é o saldo do endividamento previsto no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela empresa, sem levar em consideração os índices de atualização monetária previstas no referido Plano. A título de referência, considerou-se que a Assembleia Geral de Credores e a Homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorra em 2019;
- não houve projeção de pagamento de dividendos nos anos mencionados;





Official Prime

CONSULTING

V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA – Em Recuperação Judicial	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7
RECEITA OPERACIONAL	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000
VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS DO ABATE DE SUÍNOS	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000
Venda de Carcaças	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000
Venda de Cortes	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000
Venda de Sub-Produtos	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000
(-) Deduções da Receita	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)
RECEITA LÍQUIDA	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088
(-) CUSTOS	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)
(-) CPV - Custo do Produto Vendido	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)
(-) Custo com Pessoal	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)
(-) Gastos Gerais com Indústria	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - (MC - I)	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772
(-) Despesas Administrativas	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)
(-) Despesas Financeiras	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)
(-) Despesas Não Operacionais	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)
LUCRO ANTES DO IRPJ/CSLL	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068
(-) Provisão IRPJ/CSLL	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)
LUCRO DO EXERCÍCIO	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765

FIGURA 10 - PROJEÇÃO DE DRE NOSTRA ANO 1 A 7



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080





Official Prime

CONSULTING

V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA – Em Recuperação Judicial	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14
RECEITA OPERACIONAL	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000
VENDA DE PRODUTOS DERIVADOS DO ABATE DE SUÍNOS	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000	123.765.000
Venda de Carcaças	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000	103.275.000
Venda de Cortes	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000	17.640.000
Venda de Sub-Produtos	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000	2.850.000
(-) Deduções da Receita	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)	(12.685.913)
RECEITA LÍQUIDA	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088	111.079.088
(-) CUSTOS	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)	(107.799.315)
(-) CPV - Custo do Produto Vendido	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)	(101.116.005)
(-) Custo com Pessoal	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)	(4.517.423)
(-) Gastos Gerais com Indústria	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)	(2.165.888)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO - (MC - I)	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772	3.279.772
(-) Despesas Administrativas	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)	(927.000)
(-) Despesas Financeiras	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)	(277.698)
(-) Despesas Não Operacionais	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)	(1.133.007)
LUCRO ANTES DO IRPJ/CSLL	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068	942.068
(-) Provisão IRPJ/CSLL	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)	(320.303)
LUCRO DO EXERCÍCIO	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765

FIGURA 11 - PROJEÇÃO DE DRE NOSTRA ANO 8 A 14



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXH2 RAF58 DNKAB 42CUA



Official Prime

CONSULTING

GERAÇÃO DE CAIXA	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7
(+) Resultado do Mês	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765
(+) Depreciação	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712
(-) Pagamento Passivo Tributário	(90.026)	(90.026)	(90.026)	(90.026)	(90.026)	(90.026)	(90.026)
(-) CAPEX	(210.000)	(420.000)	(420.000)	(1.050.000)	(210.000)	(420.000)	(420.000)
(-) Obrigações com a RJ	(660.000)	(600.000)	(600.000)	(200.000)	-	-	-
GERAÇÃO DE CAIXA - MENSAL	661.451	511.451	511.451	281.451	1.321.451	1.111.451	1.111.451
GERAÇÃO DE CAIXA - ACUMULADO	661.451	1.172.902	1.684.354	1.965.805	3.287.256	4.398.707	5.510.159
(-) Pagamento da RJ	(633.596)	(175.385)	(335.974)	(321.178)	(321.178)	(321.178)	(321.178)
(+) Classe - I	(633.596)						
(+) Classe - II		(14.797)	(14.797)				
(+) Classe - III		(152.118)	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(304.235)
(+) Classe - IV		(8.471)	(16.943)	(16.943)	(16.943)	(16.943)	(16.943)
CAIXA - MENSAL - Após Pgto RJ	27.855	336.066	175.477	(39.727)	1.000.273	790.273	790.273
CAIXA - ACUMULADO - Após Pgto RJ	27.855	363.921	539.398	499.671	1.499.944	2.290.218	3.080.491

FIGURA 12- PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE CAIXA ANO 1 A 7



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXH2 RAF58 DNKAB 42CUA



Official Prime

CONSULTING

GERAÇÃO DE CAIXA	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14
(+) Resultado do Mês	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765	621.765
(+) Depreciação	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712	999.712
(-) Pagamento Passivo Tributário	(90.026)	(90.026)	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(1.050.000)	(210.000)	(420.000)	(420.000)	(1.050.000)	(210.000)	(420.000)
(-) Obrigações com a RJ	-	-	-	-	-	-	-
GERAÇÃO DE CAIXA - MENSAL	481.451	1.321.451	1.201.477	1.201.477	571.477	1.411.477	1.201.477
GERAÇÃO DE CAIXA - ACUMULADO	5.991.610	7.313.061	8.514.538	9.716.015	10.287.492	11.698.968	12.900.445
(-) Pagamento da RJ	(321.178)	(321.178)	(321.178)	(321.178)	(312.707)	(304.235)	(152.118)
(+) Classe - I							
(+) Classe - II							
(+) Classe - III	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(304.235)	(152.118)
(+) Classe - IV	(16.943)	(16.943)	(16.943)	(16.943)	(8.471)		
CAIXA - MENSAL - Após Pgto RJ	160.273	1.000.273	880.299	880.299	258.770	1.107.242	1.049.359
CAIXA - ACUMULADO - Após Pgto RJ	3.240.765	4.241.038	5.121.337	6.001.637	6.260.407	7.367.648	8.417.008

FIGURA 13- PROJEÇÃO DA GERAÇÃO DE CAIXA ANO 8 A 14



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXH2 RAF58 DNKAB 42CUA



Official Prime

CONSULTING

Com base nas expectativas de custos, despesas e de faturamento da Nostra, pode-se notar a viabilidade das premissas para o pagamento dos credores, visualizado na Figura 05 – Fluxo de Caixa Líquido, nas condições adotadas de projeção, e ainda proporciona uma pequena margem de segurança ao tornar o negócio viável tanto a curto quanto a longo prazo.

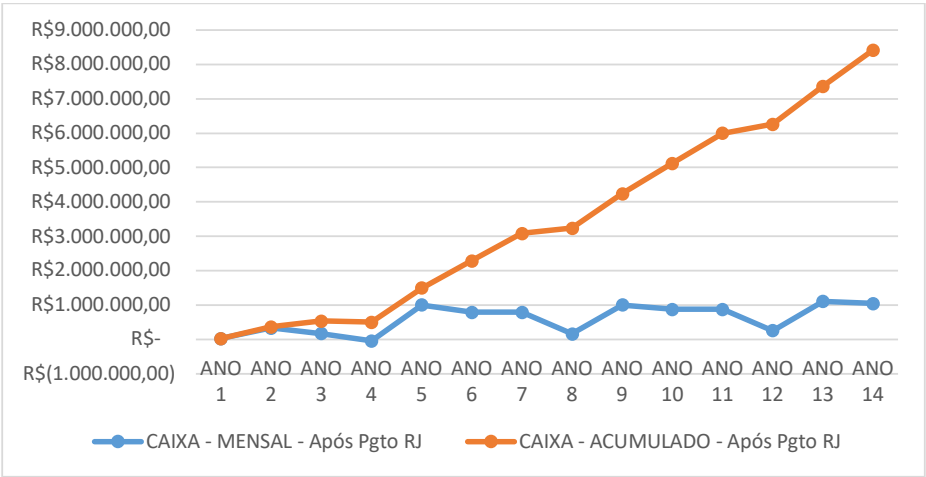


Figura 14- Fluxo de Caixa Líquido Anos 01 a 14

Desta forma, a Recuperanda poderá honrar com os compromissos assumidos com seus credores de modo realista, à medida que implementar as melhorias de gestão sugeridas e manter as metas de custos e despesas controladas e geridas adequadamente.





Official Prime
CONSULTING

CONCLUSÃO

Conforme as informações aqui compiladas no presente Laudo e também no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nostra, podemos concluir que:

1. O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei 11.101 de 9 de Fevereiro de 2005 – “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a continuidade e a recuperação econômico e financeira da Nostra;
2. As premissas utilizadas para as projeções de resultados, junto com a proposta de pagamento aos credores do Frigorífico Nostra são compatíveis com a realidade da mesma, com os padrões de mercado e apresentam razoabilidade. No entanto, deve-se observar que para o sucesso e concretização das projeções os seguintes requisitos devem ser atendidos: as condições propostas no Plano de Recuperação Judicial deverão ser aprovadas e as premissas elencadas deverão ser cumpridas;
3. A operação da Nostra é rentável, dentro das premissas propostas, o que proporcionará a geração de riqueza necessária para a amortização do passivo reestruturado das Classes I, II, III e IV, possibilitando assim atender ao disposto no artigo 47 da LFRE, ou seja, superar a situação de crise econômica e financeira instalada na mesma;
4. O índice de reajuste proposto para corrigir os débitos tem como principal objetivo garantir a sustentação do plano em si e a manutenção de seus valores de créditos ao longo do tempo.

Assim, após as análises efetuadas pelo presente Laudo, pautadas nas informações disponíveis para a confecção deste, bem como os meios que serão utilizados para a recuperação da Nostra, também observando o pleno atendimento de todas as perspectivas estabelecidas, verificamos ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado, sendo possível concluir que a Recuperanda possui capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma empresa viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Março de 2019

Euzébio Miguel Both

Administrador de Empresas- CRA/SC 26.860

Official Prime Serviços Empresariais Ltda

CNPJ: 10.595.495/0001-00 CRA/SC 1.942



(49) 3322-6089 | www.officialprime.com.br

Rua Quintino Bocaiúva, 59-D, 2º Andar | Centro | Chapecó-SC | 89801-080



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS CIVIS EM LOTE INDUSTRIAL

INTERESSADO – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ – 05.488.486/0001-72.

- OBJETO DE CONSULTA PARA EXECUÇÃO DESTE LAUDO

- TRATA-SE DE BENFEITORIAS NA FORMA DE OBRAS CIVIS EXISTENTES EM FRIGORIFICO DE ABATE DE SUINOS.
- AVALIAÇÃO EXECUTADA A PEDIDO DO INTERESSADO.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - ADEMIR SCOBIN GRIGOLI – Engenheiro Civil – Crea-PR – 9743

- ESPECIALISTA - ÁREA DE PATOLOGIA DE OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES EM OBRAS CIVIS
- PERITO PROFISSIONAL - NA ÁREA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL
- MEMBRO DO IBAPE-PR - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
- MEMBRO DO IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO





- MEMBRO DA ABECE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESTRUTURAL.

- MEMBRO DO ALCONPAT – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE PATOLOGIAS NAS CONSTRUÇÕES.

1. - SOBRE O OBJETIVO DESTES LAUDOS

- APRESENTAR VALOR DE MERCADO PARA AS BENFEITORIAS CIVIS PRESENTES NO TERRENO REPRESENTADO PELO LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-REM DA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA NO PARANÁ – COM 96.800,00 METROS QUADRADOS.

2. - SOBRE OS DADOS DO IMÓVEL COM AS BENFEITORIAS OBJETO DA AVALIAÇÃO

- TRATA-SE DE LOTE ONDE ESTÁ IMPLANTADA A INDUSTRIA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA – FRIGORIFICO DE SUINOS.

- SEGUNDO A LEI MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR., Nº 1714/2015, EM SEU ARTIGO 2, “ O LOTE DE TERRAS 146-A-REM, COM 4,00 ALQ. = 9,68 há, DA SUBSIDIÇÃO DO LOTE 146-A, SITUADO NA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ACRESCIDO PELO INCISO I DO ARTIGO 1º PASSA A INTEGRAR O PARQUE INDUSTRIAL 3, DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL – LEIS COMPLEMENTARES Nº 001 A 007/2013”.

2.1. - CARACTERÍSTICAS GERAIS

- TRATA-SE DE LOTE ONDE ESTÁ IMPLANTADA A INDUSTRIA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

- LOTE REGISTRADO NO SEGUNDO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SEGUNDO MATRICULA 19.401.

- LOCALIZA-SE NA ESTRADA DOURADOS MUNICIPIO DE CAMBIRA.

- ESTÁ A 2.500,00 METROS DO CENTRO DA CIDADE DE CAMBIRA.

- OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LÍMITROFES AOS LOTES DE TERRAS EM DISCUSSÃO, POSSUEM MELHORAMENTOS DO TIPO ESTRADA MUNICIPAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO TIPO CASCALHO.

- POSSUI REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

- POSSUI REDE TELEFÔNICA.





- O TERRENO DO LOTE 146-A-REM, EMBORA ESTEJA EM REGIÃO AGRÍCOLA, E UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FRIGORÍFICA.

- ÁREA TOTAL COM 98.600,00 METROS QUADRADOS. ÁREA DE RESERVA LEGAL – JÁ PRESENTE NO LOCAL – 19.360,00 METROS QUADRADOS. FICANDO REMANESCENTE PARA USO 77.440,00 METROS QUADRADOS.

2.2. - CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS EXISTENTES NO LOCAL

- ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA – 5.277,00 m².
- CAPACIDADE DE ABATE DE SUÍNO – 200 CABEÇAS DE SUÍNOS POR HORA.
- CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO – 1400 CABEÇAS DE SUÍNOS POR DIA.
- CAPACIDADE DE CONGELAMENTO – 40,00 TONELADAS POR DIA.
- CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DE 100 TONELADAS POR DIA.
- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO.
- PADRÃO DE ENERGIA COM TRANSFORMADOR DE 300KVA, PADRÃO COPEL.
- REDE TELEFÔNICA.

- OBRAS CIVIS EXISTENTES.

- PRÉDIO ADMINISTRATIVO TERREO – 364,60 m².
- PRÉDIO ADMINISTRATIVO SUPERIOR – 379,39 m².
- PRÉDIO ADMINISTRATIVO COBERTURA – 100,87 m².
- BLOCO INDUSTRIAL FRIGORÍFICO TERREO – 1.345,92 m².
- BLOCO INDUSTRIAL FRIGORÍFICO SUPERIOR – 187,47 m².
- REFEITÓRIO – 453,28 m².
- VESTIÁRIO MASC FEM – 178,86 m².
- SEDE IF – 81,34 m².
- VESTIÁRIO – SANITÁRIO – 158,84 m².
- ALMOXARIFADO – 123,75 m².
- WC MASC – 19,88 m².
- WC FEM – 17,01 m².
- GRAXARIA 1 – 272,15 m².





- GRAXARIA 2 – CALDEIRA – 898,35 m2.
- CASA TRAFO – 19,35 m2.
- MANGUEIRA – POSSILGA – 1.560,01 m2.
- CALÇAMENTO PEDRA IRREGULAR – 25.000,00 m2
- BALANÇA – 16,00 m2.
- LAGOAS DE DECANTAÇÃO – 06 UDS – 9.000,00 m2.
- POÇO ARTESIANO – 4,00 m2.

3. – CONCLUSÃO

- CONSIDERANDO AS CONSTRUÇÕES EXISTENTES E ACIMA RELACIONADAS;

- CONSIDERANDO O PADRÃO MÉDIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VALOR MEDIO DE R\$ 1.556,32 POR METRO QUADRADO;

- AVALIA-SE AS BENFEITORIAS NA FORMA DE CONSTRUÇÕES CIVIS NO VALOR DE R\$ 8.212.708,97 - OITO MILHÕES DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.

SEM MAIS, FIRMAMOS O PRESENTE DOCUMENTO

MARINGA, 05 DE JUNHO DE 2018

Ademir Scobin Grigoli
Eng. Civil Crea-Pr 9743-D

SCOBIN ENGENHARIA

- ano 38 - desde 1981 -





EDIFICAÇÃO Projetos e Construções Civis Ltda.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX4Y Q5UWY WSN55 ZQ8YK





Rua Dr. Nagib Daher, 259 – Centro – Apucarana – PR
CEP 86800-040 (43) 99916-9112 / (43) 3424-7884

www.novaaliancainspecoes.com.br
luciano@novaaliancainspecoes.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

V.L. AGROINDUSTRIAL

Março, 2019





Rua Dr. Nagib Daher, 259 – Centro – Apucarana – PR
CEP 86800-040 (43) 99916-9112 / (43) 3424-7884

www.novaaliancainspecoes.com.br
luciano@novaaliancainspecoes.com.br

Sumário

1. OBJETIVO..... 3
1.2 RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS..... 3
2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO:..... 3
2.1. DEFINIÇÕES GERAIS 4
2.2. BENS MÓVEIS E CONTEÚDOS 4
2.2.1 CRITÉRIOS GERAIS 4
2.2.2. DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS..... 4
2.2.3 CRITÉRIO DO CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO TÉCNICA E OBSOLESCÊNCIA..... 5
3. LISTA DE EQUIPAMENTOS AVALIADOS..... 6
4. CONCLUSÃO 9



Rua Dr. Nagib Daher, 259 – Centro – Apucarana – PR
CEP 86800-040 (43) 99916-9112 / (43) 3424-7884

www.novaaliancainspecoes.com.br
luciano@novaaliancainspecoes.com.br

1. OBJETIVO

O presente Laudo tem o objetivo de avaliar os bens móveis (máquinas e equipamentos mecânicos) da empresa .

1.1 DADOS DA EMPRESA:

Nome: V.L Agro-Industrial Ltda.
Endereço: Est. Dourados Km 01 S/N
Bairro: Gleba Dourados
Cidade: Cambira – Pr
CNPJ: 05.488.486/0001-72

ART Nº 20191242962

1.2 RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DAS MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS

NOME: Luciano Marcelo de Oliveira

Formação: Engenheiro Mecânico com habilitação em Produção

Endereço: Rua Dr. Nagib Daher, 259

Município: Apucarana UF: Pr CEP: 86800-040

Fone: (43) 99916-9112/ (43) 3424-7884 E-mail: luciano@novaaliancainspecoes.com.br

Registro CREA SC - 931871/D – VISTO DO CREA PR: 102681

2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO:

De acordo com as NORMAS, a metodologia avaliatória a ser utilizada deve alicerçar-se em pesquisa de mercado envolvendo, além dos preços comercializados e/ou ofertados, as demais características e atributos que exerçam influência no valor do imóvel avaliando.

Para bens móveis, baseando-se nas NORMAS, a metodologia avaliatória é fundamentada em pesquisas junto a fabricantes e/ou representantes ou através de cotação de bens com as mesmas especificações ou bens similares ao avaliando.

Para obtenção do valor de mercado, utilizaremos o “Método Comparativo de Dados de Mercado” e para os casos em que não conseguimos através deste método, foi aplicado o “Método de Custo”.



2.1. DEFINIÇÕES GERAIS

2.1.1 DEFINIÇÃO DO VALOR DE MERCADO

O valor de mercado de um bem pressupõe uma situação, em que as partes interessadas, conhecedoras das possibilidades de seu uso, encontrem-se na situação em que tanto o comprador, quanto o vendedor, estejam interessados, porém não compelidos a concretizar a transação.

2.2. BENS MÓVEIS E CONTEÚDOS

2.2.1 CRITÉRIOS GERAIS

Os critérios gerais empregados na avaliação dos bens móveis, parte do Ativo Imobilizado da Empresa, conforme orientação dela emanada foram critérios empregados em serviços de avaliações, para a finalidade proposta, variando conforme a natureza do bem, que constitui em:

- Verificação de existência de cada bem.
- Verificação do estado de conservação de cada bem.
- Estabelecimento do valor novo de reposição do bem, conforme procedimento detalhado.
- Estabelecimento do valor de mercado do bem, face sua obsolescência, estado de conservação, vida útil e pesquisa de mercado.

2.2.2. DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS

Verificou-se a existência real de cada máquina avaliada conferindo, sempre que possível, as informações quanto ao fabricante, marca, modelo e demais características operacionais.

O valor novo de reposição dos bens avaliados foi estabelecido com base em cálculos de custo atual para aquisição de um bem idêntico e novo. No caso dos bens fora de produção, o valor que foi calculado será o custo para a aquisição de um bem de características operacionais semelhantes.

Os valores apresentados como custo novo de reposição dos bens avaliados, foram estabelecidos com base em catálogos, cotações e/ou listas de preços solicitados e na medida do possível anexados para comprovação dos valores. Na impossibilidade de se obter comprovantes, utilizou-se como base informações por obtidas diretamente de fabricantes e/ou comerciantes do ramo. Em todos os casos, agregamos ao custo do equipamento os impostos devidos quando aplicável.

Para o caso de máquinas estrangeiras que possuem representantes, efetuamos as cotações, aplicando os devidos impostos e, para as que não estão na situação acima, cotamos por similares produzidos atualmente no Brasil, utilizando como base o valor de máquinas e/ou equipamentos de produção nacional.

Para os casos em que foi utilizado “Método Comparativo de Dados do Mercado”, o valor novo de reposição é estimado em função da depreciação aplicada para o bem.

Nos casos em que não conseguimos o valor de mercado através do “Método Comparativo Direto de Dados do Mercado”, aplicamos o “Método de Custo”, partindo do respectivo valor de reposição novo, com base em pesquisas efetuadas junto ao fabricante e/ou representantes, aplicamos



a depreciação técnica, face seu tempo de vida útil, estado de conservação e obsolescência, e aplicamos um fator de comercialização para ajuste do valor depreciado ao valor de mercado.

Quando o bem é desenvolvido, construído ou adaptado pela própria empresa avaliada, usamos a Composição do Custo onde obtemos junto às áreas pertinentes, as informações necessárias de custos de projeto, material e mão de obra necessária para a composição dos valores.

Todos os equipamentos foram avaliados em funcionamento.

OBS.: Nos casos em que a idade real não pode ser constatada foi utilizada a idade aparente verificada durante a vistoria.

2.2.3 CRITÉRIO DO CÁLCULO DE DEPRECIAÇÃO TÉCNICA E OBSOLESCÊNCIA

O método utilizado para o cálculo da depreciação técnica e obsolescência, é o da Quota Fixa (Método da Linha Reta), conforme citado nas Normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, que consiste na depreciação como função linear da idade do bem, com variação uniforme ao longo da vida útil, segundo a seguinte fórmula:

$$D = VNR - (VNR \cdot AR/VU)$$

Onde:

D = Valor da depreciação do bem na data da avaliação

VNR = Valor novo de reposição do bem

AR = Anos Remanescentes

VU = Vida útil técnica e econômica esperada em anos

Para a determinação dos anos remanescentes são considerados os seguintes fatores:

- Condições, ambiente e turnos de trabalho
- Estado de conservação
- Planos de manutenção
- Obsolescência

A vida útil técnica e econômica esperada é obtida através das seguintes fontes:

- Tabela de vidas úteis no Livro Engenharia de Avaliações do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, capítulo 18, publicado pela Editora Pini em setembro de 2007.
- Consultas específicas junto aos fabricantes.
- Estas vidas úteis podem ser adaptadas às condições operacionais de determinadas empresas.

3. ENQUADRAMENTO E ESPECIFICAÇÃO

A avaliação dos bens móveis em questão será procedida com a observância de todas as diretrizes fixadas na Parte V da NBR 14653 para bens móveis, que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens no que diz respeito à avaliação de máquinas e equipamentos, instalações, e bens industriais em geral.

O detalhamento e interpretação das especificações constantes das Normas da ABNT são discutidos e apresentados através de estudos analíticos pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.



3. LISTA DE EQUIPAMENTOS AVALIADOS

Item	Descrição	Quant.	Vida útil (Anos)	Anos Remanescente	% Remanescente	Valor Atual
1	RESTREINER COM 2 REDUTORES DE 5 CV CAPACIDADE DE 3 ANIMAIS	1	20	18	90%	R\$ 51.408
2	ESTEIRA DE AÇO INOX NA SAÍDA DO RESTREINER (DIM.2800 MM X 1100 MM X 1500 MM)	1	20	18	90%	R\$ 34.436
3	TANQUE DE AÇO INOX ABAIXO DA ESTEIRA DO RESTRAINER (DIM.2300 MM X 900 MM X 660 MM)	1	25	20	80%	R\$ 14.720
4	PLATAFORMA DE AÇO INOX NA LATERAL DO RESTREINER (DIM.3000 MM X 700 MM X 1000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 11.980
5	BOX INSENSIBILIZAÇÃO DE SUÍNOS DE GRANDE PORTE (DIM. 2000 MM x 700 MM x 2000 MM) CAPACIDADE DE 3 ANIMAIS	1	20	15	75%	R\$ 3.912
6	CALHA DE INOX PARA SUÍNOS INSENSIBILIZADOS (ÁREA DE 2 M²)	1	20	18	90%	R\$ 7.197
7	MESA ROLANTE PARA SANGRIA DE SUÍNOS (DIM. 4400 MM x 1300 MM x 1100 MM)	1	20	15	75%	R\$ 54.114
8	PLATAFORMA DO SANGRADOR DE AÇO INOX COM CORRIMÃO (DIM. 1700 MM x 700 MM x 1000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 6.789
9	CONJUNTO PIA/ESTERELIZADOR DE FACAS (COM 1 POSIÇÃO)	26	25	20	80%	R\$ 28.340
10	PLATAFORMA DE AÇO INOX NA LATERAL DA NÓRIA (DIM.1600 MM X 700 MM X 300 MM)	1	25	20	80%	R\$ 6.389
11	GUINCHO COM CORRENTE ACIONADO COM MOTO-REDUTOR DE 3 CV	1	20	12	60%	R\$ 1.458
12	CHUVEIRO PÓS SANGRIA COM POLIDORES DE CORDA COM 4 MOTORES DE 5 CV	1	20	15	75%	R\$ 31.234
13	LAVADOR DE BOTAS (COM 1 POSIÇÃO)	3	20	15	75%	R\$ 8.502
14	PIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (COM 1 POSIÇÃO)	3	20	15	75%	R\$ 6.123
15	CALHA DE SANGRIA (EMBAIXO DA ESTEIRA DIM. 4400MM X 1100MM X 300 MM FABRICADA EM AÇO CARBONO)	1	20	15	75%	R\$ 3.598
16	TANQUE DE ESCALDAGEM EM AÇO INOX (VOLUME 21 M³) CAPACIDADE DE 8 ANIMAIS	1	20	15	75%	R\$ 113.616
17	NÓRIA SUJA COM ESTRUTURA EM VIGA I DE 6" CORRENTES, ENGRENAGENS E EIXOS EM AÇO CARBONO	1	20	15	75%	R\$ 301.090
18	NÓRIA LIMPA COM ESTRUTURA EM VIGA I DE 6" CORRENTES, ENGRENAGENS E EIXOS EM AÇO CARBONO	1	20	15	75%	R\$ 301.090
19	BOMBA DE AGUA DE PISTÃO MARCA JACTO MODELO JF-75 COM MOTOR DE 7,5 CV	1	20	15	75%	R\$ 2.419
20	BOMBA DE AGUA DE MÚLTIPLO ESTÁGIOS FAMAC MODELO MB FMG COM MOTOR DE 7,5 CV	1	20	19	95%	R\$ 4.211
21	BOMBA CENTRÍFUGA MARCA FAL MODELO: 50X40X20 N° 1734 (SEM MOTOR)	1	20	10	50%	R\$ 650
22	COIFA SOB O TANQUE DE ESCALDAGEM FORMATO RETANGULAR EM AÇO INOX (DIM. 4700MM X 1900 MM)	1	20	18	90%	R\$ 18.158
23	PLATAFORMA EM AÇO INOX PARA ACESSO A DEPLADEIRA EM AÇO INOX (DIM. 3500 MM X 1550 MM X 1000 MM)	1	20	15	75%	R\$ 11.980
24	CALHA DE INOX PARA RECEBER SUÍNOS EM AÇO INOX (DIM. 2300 MM X 900 MM X 300 MM)	1	20	18	90%	R\$ 5.102
25	DEPLADEIRA 1ª ETAPA FABRICADA EM AÇO INOX ACIONAMENTO POR 3 MOTO-REDUTORES DE 7,5 CV (ADEQUADA À NR-12)	1	20	15	75%	R\$ 498.034
26	DEPLADEIRA 2ª ETAPA FABRICADA EM AÇO INOX ACIONAMENTO POR 3 MOTO-REDUTORES DE 7,5 CV (ADEQUADA À NR-12)	1	20	15	75%	R\$ 498.034
27	GUINCHO COM CORRENTE ACIONADO COM MOTO-REDUTOR DE 3 CV	1	20	15	75%	R\$ 1.676
28	MESA TUBULAR PARA TOALETE DE SUÍNOS EM AÇO INOX (DIM. 3900 MM X 2000 MM X 750 MM)	1	25	20	80%	R\$ 18.075
29	TANQUE PARA DESENGORDURAR CARRETILHAS EM AÇO CARBONO (VOLUME DE 220 LITROS)	1	20	10	50%	R\$ 952
30	TANQUE DE DECAPAGEM EM AÇO CARBONO (VOLUME DE 220 LITROS)	1	20	10	50%	R\$ 952
31	TANQUE PARA ENXAGUAR CARRETILHAS EM AÇO CARBONO (VOLUME DE 220 LITROS)	1	20	10	50%	R\$ 952
32	TANQUE PARA NEUTRALIZAR EM AÇO CARBONO (VOLUME DE 220 LITROS)	1	20	10	50%	R\$ 952
33	TANQUE PARA LUBRIFICAR CARRETILHAS EM AÇO CARBONO (VOLUME DE 220 LITROS)	1	20	10	50%	R\$ 952
34	TANQUE INOX DECAPAGEM EM AÇO INOX (DIM. 1100 MM X 1100 MM x 400 MM)	1	25	20	80%	R\$ 3.177
35	SUPORTE PARA CARRETILHAS HIGIENIZADAS (CARRINHO EM AÇO GALVANIZADO DIM.1100 MM X 600 MM)	1	20	18	90%	R\$ 756
36	TRILHO PARA RETORNO DE CARRETILHAS LIMPAS EM AÇO GALVANIZADO (VIGA I DE 8 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE 9,5 M)	1	20	15	75%	R\$ 3.890
37	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARRETILHAS SUJAS	1	20	12	60%	R\$ 851
38	GUINCHO COM CORRENTE ACIONADO COM MOTO-REDUTOR DE 3 CV	1	20	14	70%	R\$ 1.564
39	CALHA DE INOX EMBAIXO DO TRILHO PARA RETORNO DE CARRETILHAS LIMPAS EM AÇO INOX (DIM.3300 MM X 800 MM x 400 MM)	1	20	15	75%	R\$ 5.049
40	ROLO POLIDOR (3 ROLOS)	1	20	14	70%	R\$ 26.608
41	ROLO POLIDOR (3 ROLOS)	1	20	15	75%	R\$ 28.509
42	PLATAFORMA DE FLAMBAGEM BAIXA EM AÇO INOX (DIM.1500 MM X 800 MM x 1700 MM)	1	25	20	80%	R\$ 5.990
43	PLATAFORMA DE TOALETE DA FLAMBAGEM ALTA EM AÇO INOX (DIM.2350 MM X 800 MM x 1000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 9.384
44	PLATAFORMA DE TOALETE DA FLAMBAGEM BAIXA EM AÇO INOX (DIM.2520 MM X 800 MM x 1000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 10.063
45	CHUVEIRO PARA CARCAÇAS	2	25	20	80%	R\$ 4.239
46	PLATAFORMA RETIRADA DE OUVIDO EM AÇO INOX (DIM.3000 MM X 800 MM x 1100 MM)	1	25	20	80%	R\$ 11.980
47	PLATAFORMA RASTREABILIDADE EM AÇO INOX COM ESTRADO EM CHAPA EXTENDIDA (DIM.2550 MM X 800 MM x 2150 MM)	1	25	20	80%	R\$ 14.541
48	PLATAFORMA DE OCLUSÃO DO RETO EM AÇO INOX COM ESTRADO EM CHAPA EXTENDIDA (DIM.2500 MM X 800 MM x 1400 MM)	1	25	20	80%	R\$ 9.983
49	PLATAFORMA DE ABERTURA DA PAPADA EM AÇO INOX COM ESTRADO EM CHAPA EXTENDIDA (DIM.2500 MM X 800 MM x 1400 MM)	1	25	20	80%	R\$ 10.582
50	PLATAFORMA DE INSPEÇÃO DA PAPADA E CABEÇA EM AÇO INOX COM CORRIMÃO (DIM.1500 MM X 800 MM x 700 MM)	1	25	20	80%	R\$ 5.990
51	CHUTE PARA MIÚDOS EXTERNOS EM AÇO INOX DIÂM. 300 MM X 1500 MM	1	25	20	80%	R\$ 8.924
52	CAIXA DE INOX PARA RECEBIMENTO DE MIÚDOS EXTERNOS EM AÇO INOX (DIM.1000 MM X 1000 MM x 400 MM)	1	25	20	80%	R\$ 2.226
53	MESA ROLANTE AUTOLIMPANTE PARA INSPEÇÃO DE VÍSCERAS E MIÚDOS EM AÇO INOX (DIM.8500 MM X 750 MM x 700 MM) ACIONAMENTO COM INVERSOR, REDUTOR E MOTOR	1	20	18	90%	R\$ 81.171
54	PLATAFORMA DE RETIRADA DE VÍSCERAS BRANCAS E VÍSCERAS VERMELHAS EM AÇO INOX (DIM.2100 MM X 800 MM x 2100 MM)	1	25	20	80%	R\$ 8.386
55	CHUTE PARA VÍSCERAS VERMELHAS EM AÇO INOX DIÂM. 400 MM X 2600 MM	1	25	20	80%	R\$ 7.436
56	CHUTE PARA VÍSCERAS BRANCAS EM AÇO INOX DIÂM. 400 MM X 1500 MM	1	25	20	80%	R\$ 4.290
57	CHUTE PARA CONDENADOS EM AÇO INOX DIÂM. 500 MM X 3000 MM	1	25	20	80%	R\$ 9.667
58	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA SERRA DE CARCAÇAS	1	20	15	75%	R\$ 5.100
59	PLATAFORMA DE LIMPEZA DA SANGRIA EM AÇO INOX (DIM.1200 MM X 800 MM x 2150 MM)	1	25	20	80%	R\$ 4.792
60	SERRA DE CARCAÇAS MARCA JARVIS	1	20	15	75%	R\$ 28.500
61	ESTERELIZADOR DA SERRA DE CARCAÇAS	1	20	15	75%	R\$ 1.778
62	PLATAFORMA DE INSPEÇÃO ALTA EM AÇO INOX (DIM.1800 MM X 800 MM x 2150 MM)	1	25	20	80%	R\$ 7.188
63	PLATAFORMA TOALETE ALTA (RETIRADA DO UNTO) EM AÇO INOX (DIM.2500 MM X 800 MM x 1500 MM)	1	25	20	80%	R\$ 9.983
64	PLATAFORMA DE TOALETE BAIXA (RETIRADA DA CABEÇA E PAPADA) EM AÇO INOX (DIM.1200 MM X 800 MM x 2150 MM)	1	25	20	80%	R\$ 4.792
65	PLATAFORMA DE CARIMBO EM AÇO INOX (DIM.1200 MM X 800 MM x 2150 MM)	1	25	20	80%	R\$ 4.792
66	PLATAFORMA DE APCC EM AÇO INOX (DIM.1200 MM X 800 MM x 2150 MM)	1	25	20	80%	R\$ 4.792
67	BALANÇA DE TRILHO	2	20	15	75%	R\$ 5.704
68	PLATAFORMA ALTA E BAIXA DO D.I.F. EM AÇO INOX (DIM.2500 MM X 750 MM x 1200 MM)	1	25	20	80%	R\$ 4.792
69	MESA DE MIÚDOS EM AÇO INOX (DIM.1200 MM X 600 MM x 800 MM)	1	25	20	80%	R\$ 872
70	MESA DE MIÚDOS EM AÇO INOX (DIM.1800 MM X 640 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.395
71	CENTRÍFUGA EM AÇO INOX PARA LAVAGEM DE MIÚDOS DIÂMETRO 750 MM X 1100 MM	1	20	15	75%	R\$ 20.929
72	MESA COM PIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE FACAS EM AÇO INOX (DIM.2620 MM X 820 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 2.602
73	ESTEIRA COM MESA DE INOX PARA DESOSSA (DIM. 4000 MM X 1500 MM X 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 13.867
74	MESA DE INOX PARA DESOSSA (DIM. 4000 MM X 1500 MM X 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 2.301
75	MESA PARA CORTES EM AÇO INOX (DIM.2000 MM X 950 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 3.197
76	CARRINHO SEM TAMPA PARA OSSOS EM AÇO INOX (DIM. 800 MM X 600 MM x 750 MM)	2	20	15	75%	R\$ 2.160
77	SERRA FITA COM MOTOR ELÉTRICO DE 4 CV.	2	20	15	75%	R\$ 7.253
78	ESTEIRA COM MESA DE INOX(DIM. 4000 MM X 1100 MM X 920 MM)	1	20	15	75%	R\$ 9.018

Item	Descrição	Quant.	Vida útil (Anos)	Anos Remanescente	% Remanescente	Valor Atual
79	CHUTE PARA CABEÇAS EM AÇO INOX DIÂM. 400 MM X 2000 MM	1	25	20	80%	R\$ 5.720
80	MÁQUINA DE VÁCUO MARCA SELOVAC MODELO CV 250 N° 12149448	1	20	15	75%	R\$ 3.498
81	MÁQUINA DE TIRAR COURO	2	20	15	75%	R\$ 6.658
82	CORTINA DE AR	1	20	15	75%	R\$ 345
83	ALMOFADÃO PARA ACOPLAGEM DE CAMINHÕES	6	20	15	75%	R\$ 3.245
84	CHUTE PARA MATERIAL DE GRAXARIA EM AÇO INOX DIÂM. 230 MM X 3000 MM	4	25	20	80%	R\$ 17.848
85	CARRINHO COM TAMPA PARA MATERIAL DE GRAXARIA DIM. 700 MM X 900 MM	1	20	15	75%	R\$ 926
86	MESA PARA TOALETE E MANIPULAÇÃO DE CARNE INDUSTRIAL EM AÇO INOX (DIM.2100 MM X 1100 MM x 900 MM)	1	20	15	75%	R\$ 3.331
87	MÁQUINA PARA LAVAR CARNES EM AÇO INOX COM ROSCA TRANSPORTADORA (DIÂM. 200 MM X 2400 MM) E TANQUE EM INOX (DIM. 900 MM X 700 MM X 500 MM)	1	20	15	75%	R\$ 21.585
88	MESA PARA EMBALAGEM EM AÇO INOX (DIM.1500 MM X 750 MM x 800 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.363
89	MESA PARA RECEPÇÃO DE VÍSCERAS VERMELHAS EM AÇO INOX (DIM.2850 MM X 850 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 2.935
90	MESA PARA MANIPULAÇÃO DE MÍDUOS EM AÇO INOX (DIM.900 MM X 600 MM x 800 MM)	1	25	20	80%	R\$ 654
91	MESA COM GANCHEIRA PARA MÍDUOS EM AÇO INOX (DIM.2400 MM X 500 MM x 700 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.454
92	MESA PARA RECEPÇÃO DE CABEÇAS EM AÇO INOX (DIM.1000 MM X340 MM x 670 MM)	1	25	20	80%	R\$ 412
93	TANQUE COM GRELHA PARA ESVAZIAMENTO DE BUCHOS EM AÇO INOX (DIM.2100 MM X 400 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 4.962
94	TANQUE PARA LAVAR BUCHOS EM AÇO INOX (DIM. 600 MM X 200 MM x 600 MM)	1	25	20	80%	R\$ 788
95	TANQUE PARA RECEBIMENTO DE BUCHOS LIMPOS EM AÇO INOX (DIM. 900 MM X 900 MM x 750 MM)	1	25	20	80%	R\$ 3.988
96	CENTRÍFUGA PARA BUCHOS EM AÇO INOX PARA BUCHOS COMO MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV DIÂMETRO 1000 MM X 1500 MM	1	20	15	75%	R\$ 29.091
97	MESA PARA SALGA DE TRIPAS EM AÇO INOX (DIM.1000 MM X 1000 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.211
98	TANQUE DE ESCORRER TRIPA SALGADA EM AÇO INOX (DIM.1000 MM X 1000 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 2.475
99	TRILHO AÉREO PARA MOVIMENTÇÃO DO DIF PARA CONTUSÕES EM AÇO GALVANIZADO (DIM. 6000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.761
100	TRILHO DO DIF PARA DOENÇAS PARASITÓRIAS EM AÇO GALVANIZADO (DIM. 6000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.761
101	TRILHO DO DIF PARA DOENÇAS INFECCIOSAS EM AÇO GALVANIZADO (DIM. 6000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.761
102	TRILHO DE RETORNO DO DIF EM AÇO GALVANIZADO (DIM. 8000 MM)	1	25	20	80%	R\$ 2.348
103	GUINCHO COM CORRENTE ACIONADO COM MOTO-REDUTOR DE 3 CV	1	20	14	70%	R\$ 1.564
104	TANQUE PARA HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS EM AÇO INOX (DIM. 1100 MM X 900 MM x 500 MM)	1	25	20	80%	R\$ 3.249
105	MESA NO SETOR DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS EM AÇO INOX (DIM.1200 MM X 900 MM x 900 MM)	1	25	20	80%	R\$ 1.308
106	ESTEIRA EM AÇO CARBONO E AÇO INOX (DIM. 17000 MM X 700 MM X 900 MM)	1	20	15	75%	R\$ 16.640
107	IMPRESSORA ETIQUETADORA	4	20	15	75%	R\$ 15.677
108	BALANÇA ELETRÔNICA	1	20	15	75%	R\$ 2.850
109	SELADORA DE TERMOPLÁSTICO	1	20	14		R\$ 746
110	RESERVATÓRIO DE AMÔNIA COM VOLUME DE 460 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 6.734
111	RESERVATÓRIO DE AMÔNIA COM VOLUME DE 570 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 8.344
112	RESERVATÓRIO DE AMÔNIA COM VOLUME DE 2190 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 32.058
113	SEPARADOR DE LÍQUIDO 5°C CILINDRICO VERTICAL DE AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO VOL. 1000 LITROS	2	20	15	75%	R\$ 13.250
114	COMPRESSOR DE PISTÃO PARA AMONIA N°01 MARCA MYCOM COM MOTOR ELÉTRICO DE 100 CV	1	20	15	75%	R\$ 31.030
115	COMPRESSOR DE PISTÃO PARA AMONIA N°02 MARCA MADEF COM MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV	1	20	15	75%	R\$ 27.076
116	COMPRESSOR DE PISTÃO PARA AMONIA N°03 MARCA MADEF COM MOTOR ELÉTRICO DE 40 CV	1	20	15	75%	R\$ 25.506
117	COMPRESSOR DE PISTÃO PARA AMONIA N°04 MARCA MADEF COM MOTOR ELÉTRICO DE 75 CV	1	20	15	75%	R\$ 29.030
118	COMPRESSOR DE PISTÃO PARA AMONIA N°05 MARCA MYCOM COM MOTOR ELÉTRICO DE 40 CV	1	20	15	75%	R\$ 26.055
119	COMPRESSOR DE PISTÃO PARA AMONIA N°06 MARCA SABROE COM MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV	1	20	15	75%	R\$ 39.067
120	BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA AMÔNIA DE FERRO FUNDIDO COMO MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV	3	20	15	75%	R\$ 20.894
121	BOMBAS CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM MOTOR ELÉTRICO DE 1 CV	1	20	15	75%	R\$ 980
122	TORRE DE CONDENSAÇÃO N° 01 (DIM. 2000 MM X 3300 MM X 2500 MM)	1	20	15	75%	R\$ 34.458
123	TORRE DE CONDENSAÇÃO N° 02 (DIM. 1850 MM X 3000 MM X 2500 MM)	1	20	15	75%	R\$ 31.012
124	MÁQUINA DE GELO MARCA MADEF COM VASO DE PRESSÃO DE 356 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 4.457
125	QUEBRADOR DE OSSOS COM REDUTOR E MOTOR DE ELÉTRICO DE 30 CV	1	20	15	75%	R\$ 74.579
126	TRANSPORTADOR HELICOIDAL HORIZONTAL TIPO ROSCA SEM FIM COM REDUTOR E MOTOR ELÉTRICO DE 5,5 CV (DIM. 8000 MM X 450 MM)	1	20	15	75%	R\$ 16.683
127	DIGESTOR 1 COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, COM ACIONAMENTO POR REDUTOR E MOTOR DE 20 CV	1	20	15	75%	R\$ 45.020
128	DIGESTOR 2 COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, COM ACIONAMENTO POR REDUTOR E MOTOR DE 25 CV	1	20	15	75%	R\$ 47.150
129	DIGESTOR 3 COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, COM ACIONAMENTO POR REDUTOR E MOTOR DE 30 CV	1	20	15	75%	R\$ 74.567
130	DIGESTOR 4 COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS, COM ACIONAMENTO POR REDUTOR E MOTOR DE 20 CV (ENCAMISADO EM AÇO INOX)	1	20	13	65%	R\$ 79.907
131	TANQUE DE LAVAR CAIXAS DA GRAXARIA EM AÇO INOX (DIM. 2000 MM X 900 MM X 600 MM)	1	25	20	80%	R\$ 5.940
132	PERCOLADORA COM ROSCA TRANSPORTADORA	1	20	15	75%	R\$ 75.072
133	TRANSPORTADOR HELICOIDAL HORIZONTAL TIPO ROSCA SEM FIM COM REDUTOR E MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV (DIM. 4500 MM X 250 MM)	1	20	15	75%	R\$ 9.384
134	TRANSPORTADOR HELICOIDAL HORIZONTAL TIPO ROSCA SEM FIM COM REDUTOR E MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV (DIM. 5000 MM X 250 MM)	1	20	15	75%	R\$ 10.427
135	PRENSA 1 COM MOTOR ELÉTRICO DE 40 CV	1	20	15	75%	R\$ 60.145
136	PRENSA 2 COM MOTOR ELÉTRICO DE 50 CV	1	20	15	75%	R\$ 100.234
137	TANQUE DE SEBO RETANGULAR EM AÇO CARBONO (DIM. 1300 MM X 1500 MM X 750 MM)	1	25	18	72%	R\$ 2.075
138	TANQUE DE SEBO RETANGULAR EM AÇO CARBONO (DIM. 1000 MM X 1200 MM X 850 MM)	1	25	18	72%	R\$ 1.447
139	TANQUE DE SEBO CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO (DIÂM. 1000 MM X 700 MM)	1	25	18	72%	R\$ 780
140	TANQUE DE SEBO CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO (DIÂM. 800 MM X 4000 MM)	1	25	18	72%	R\$ 2.853
141	TANQUE DE SEBO CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO (DIÂM. 800 MM X 3500 MM)	1	25	18	72%	R\$ 2.496
142	TANQUE DE SEBO CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO (DIÂM. 800 MM X 3800 MM)	1	25	18	72%	R\$ 2.710
143	TANQUE DE SEBO CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO (DIÂM. 1000 MM X 3000 MM)	1	25	18	72%	R\$ 3.343
144	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO TIPO PULMÃO DE AR CAP. 1000 L	1	20	15	75%	R\$ 8.190
145	CALDEIRA A LENHA PRODUÇÃO DE VAPOR: 4 TON/H E PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO ADMISSÍVEL 10 KGF/CM² MARCA CALDEIRAS PARANÁ MODELO FTH 4000 COM EXAUSTOR, CHAMINÉ E VÁLVULA DE DESCARGA DE FUNDO AUTOMÁTICA	1	20	15	75%	R\$ 148.678
146	BOMBA CENTRÍFUGA DE 4 ESTÁGIOS COM MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV PARA TANQUE DE ÁGUA QUENTE DA CALDEIRA	1	20	15		R\$ 2.807
147	COMPRESSOR A PISTÃO COM MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV E RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO DE 370 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 3.451
148	COMPRESSOR A PISTÃO COM MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV E RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO DE 330 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 3.078
149	COMPRESSOR A PISTÃO COM MOTOR ELÉTRICO DE 15 CV	1	20	15	75%	R\$ 2.750
150	COMPRESSOR A PISTÃO COM MOTOR ELÉTRICO DE 15 CV MARCA PRESSURE	1	20	15	75%	R\$ 2.690
151	TANQUE DE ÁGUA CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO PARA A GRAXARIA CAP. 1000 L	1	20	15	75%	R\$ 1.419
152	BOMBA DE ÁGUA DE PISTÃO MARCA JACTO COM MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV	1	20	15	75%	R\$ 1.612
153	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV PARA TANQUE DE ÁGUA PARA A GRAXARIA (RESERVA)	1	20	15	75%	R\$ 857
154	TANQUE DE ÓLEO SUÍNO EM AÇO CARBONO CAP. 10.300 L	1	25	18	72%	R\$ 15.203

Item	Descrição	Quant.	Vida útil (Anos)	Anos Remanescente	% Remanescente	Valor Atual
155	TANQUE DE ÓLEO SUÍNO EM AÇO CARBONO CAP. 14.700 L	1	25	18	72%	R\$ 21.697
156	TANQUE DE ÓLEO SUÍNO EM AÇO CARBONO CAP. 6.200 L	1	25	18	72%	R\$ 9.151
157	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM TAMPA MARCA FORTLEV CAP. 20.000 L	4	25	20	80%	R\$ 24.960
158	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA FIBRA DE VIDRO COM TAMPA MARCA FORTLEV CAP. 5.000 L	1	25	20	80%	R\$ 1.687
159	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DA CÂMARA DE SEQUESTRO (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 47,4 M²)	1	25	20	80%	R\$ 47.163
160	EVAPORADOR CÂMARA DE SEQUESTRO	1	20	15	75%	R\$ 8.627
161	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 28 M LINEARES (CÂMARA DE SEQUESTRO)	1	25	20	80%	R\$ 10.360
162	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DA CÂMARA DE CARÇAÇAS - 01 (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 54 M²)	1	25	20	80%	R\$ 53.730
163	EVAPORADOR CÂMARA DE CARÇAÇAS - 01	1	20	15	75%	R\$ 9.828
164	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 45 M LINEARES	1	25	20	80%	R\$ 16.650
165	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DA CÂMARA DE CARÇAÇAS - 02 (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 54 M²)	1	25	20	80%	R\$ 53.730
166	EVAPORADOR CÂMARA DE CARÇAÇAS - 02	1	20	15	75%	R\$ 9.828
167	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 45 M LINEARES	1	25	20	80%	R\$ 16.650
168	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DA CÂMARA DE CARÇAÇAS - 03 (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 71 M²)	1	25	20	80%	R\$ 70.645
169	EVAPORADOR CÂMARA DE CARÇAÇAS - 03	1	20	15	75%	R\$ 12.922
170	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 63 M LINEARES	1	25	20	80%	R\$ 23.310
171	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DA CÂMARA DE CARÇAÇAS - 04 (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 68 M²)	1	25	20	80%	R\$ 67.909
172	EVAPORADOR CÂMARA DE CARÇAÇAS - 04	1	20	15	75%	R\$ 12.376
173	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 75 M LINEARES	1	25	20	80%	R\$ 27.750
174	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DA CÂMARA DE CARÇAÇAS - 05 (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 47,5 M²)	1	25	20	80%	R\$ 47.263
175	EVAPORADOR CÂMARA DE CARÇAÇAS - 05	1	20	15	75%	R\$ 8.645
176	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 49 M LINEARES	1	25	20	80%	R\$ 18.130
177	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DA CÂMARA DE CARÇAÇAS - 06 (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 32,5 M²)	1	25	20	80%	R\$ 32.338
178	EVAPORADOR CÂMARA DE CARÇAÇAS - 06	1	20	15	75%	R\$ 5.915
179	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 35 M LINEARES	1	25	20	80%	R\$ 12.950
180	SISTEMA DE ISOLAMENTO EM EPS E PORTA DO TÚNEL DE CONGELAMENTO (ESPESSURA 100 MM E ÁREA DA CÂMARA DE 55,38 M²)	1	25	20	80%	R\$ 55.103
181	EVAPORADOR DO TÚNEL DE CONGELAMENTO	1	20	15	75%	R\$ 11.830
182	TRILHOS AÉREOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 44 M LINEARES	1	25	20	80%	R\$ 16.280
183	BOMBA HELICOIDAL MARCA NETZSCH MOD. 038BY01106B COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3 CV (COAGULADOR DE SANGUE)	1	20	15	75%	R\$ 19.940
184	EXAUSTORES DO TELHADO COMO MOTOR ELÉTRICO DE 0,5 CV	15	20	15	75%	R\$ 11.250
185	LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL (PROTEÇÕES ADEQUADAS À NR-12)	1	20	15	75%	R\$ 24.897
186	SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL (PROTEÇÕES ADEQUADAS À NR-12)	1	20	15	75%	R\$ 20.096
187	BALANÇA RODOVIÁRIA MARCA CAPITAL CAPACIDADE 80 TONELADAS (DIM. 3 M X 21 M)	1	20	15	75%	R\$ 110.123
188	ELEVADOR DE CARGA E PESSOAS COM CAPACIDADE DE 2000 KG (ADEQUADO À NR-12)	1	20	15	75%	R\$ 95.034
189	BOMBA HELICOIDAL MARCA NETZSCH MOD. NM053SY03S18V COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV	1	20	15	75%	R\$ 22.538
190	CONTAINER COM 1 COMPRESSOR E 1 MOTOR DO CONDENSADOR (DIM. 12000 MM X 2400 MM X 2500 MM)	2	20	15	75%	R\$ 32.000
191	PLATAFORMA EM AÇO INOX (DIM. 1900 MM X 800 MM x 1500 MM)	1	25	20	80%	R\$ 7.587
192	PLATAFORMA EM AÇO INOX (DIM. 2100 MM X 800 MM x 1400 MM)	1	25	20	80%	R\$ 8.386
193	PLATAFORMA EM AÇO INOX (DIM. 1900 MM X 800 MM x 1450 MM) PARA TIRAR COURO DE PORCA	1	25	20	80%	R\$ 7.487
194	PLATAFORMA EM AÇO INOX (DIM. 2400 MM X 800 MM x 1000 MM) PARA TIRAR COURO DE PORCA	1	25	20	80%	R\$ 9.458
195	MÁQUINA DE CORTAR PÉ	1	20	15	75%	R\$ 980
196	GUINCHO COM CORRENTE ACIONADO COM MOTO-REDUTOR DE 5 CV (AO LADO DA CÂMARA DE CARÇAÇAS 04)	1	20	15	75%	R\$ 1.689
197	MOINHO DA GRAXARIA COM MOTOR ELÉTRICO DE 7,5 CV	1	20	14	70%	R\$ 18.750
198	BOMBA DE SEBO (COM ENGRENAGENS E MOTOR ELÉTRICO DE 7,5 CV)	1	20	15	75%	R\$ 3.452
199	BOMBA DE SEBO PARA CARREGAR CAMINHÃO COM MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV	1	20	15	75%	R\$ 2.730
200	BOMBA DE ÁGUA DE PISTÃO MARCA JACTO COM MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV (PRÓXIMO ÀS BAIAS)	1	20	15	75%	R\$ 1.613
201	ELEVADOR DE RAMPA EM AÇO CARBONO COM REDUTOR E MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV	1	20	15	75%	R\$ 3.264
202	BOILER HORIZONTAL EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO VOLUME 550 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 2.150
203	BOILER HORIZONTAL EM AÇO CARBONO VOLUME 1300 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 3.300
204	BOILER VERTICAL EM AÇO CARBONO 600 LITROS	1	20	15	75%	R\$ 1.650
205	CONJUNTO DE INSENSIBILIZADOR PARA SUÍNO	2	20	15	75%	R\$ 29.978
206	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	1	20	15	75%	R\$ 1.354
207	COIFA INDUSTRIAL EM AÇO INOX	2	25	20	80%	R\$ 3.161
208	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO CAP. 127.400 L	1	25	15	60%	R\$ 130.175
209	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO CAP. 9.650 L	1	25	18	72%	R\$ 11.870
210	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CILINDRICO VERTICAL EM AÇO CARBONO CAP. 18.221 L	1	25	18	72%	R\$ 22.411
211	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AMÔNIA	1	20	15	75%	R\$ 184.253
212	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AR COMPRIMIDO	1	20	15	75%	R\$ 56.850
213	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR	1	20	15	75%	R\$ 132.450
214	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1	20	15	75%	R\$ 109.060
215	REDE DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1	20	18	90%	R\$ 189.987
					TOTAL	R\$ 5.755.155



4. CONCLUSÃO

Conclui-se com o presente laudo de avaliação que os equipamentos e máquinas avaliados da empresa V. L. Agroindustrial e representados na planilha acima obtiveram o valor de **R\$ 5.755.155 (cinco milhões setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)**. Neste laudo não foram avaliados itens elétricos e nem estruturas civis.

Apucarana, 18 de março de 2019.


Luciano Marcelo de Oliveira
Eng. de Produção Mecânica
CREA SC-931871/D

Luciano Marcelo de Oliveira
Engenheiro de Produção Mecânica
CREA SC – 931871/D
VISTO DO CREA PR: 102681
(43) 99916-9112 / (43) 3424-7884





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-1

INTERESSADO – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ – 05.488.486/0001-72.

- OBJETO DE CONSULTA PARA EXECUÇÃO DESTE LAUDO

- TRATA-SE DE TERRENO ONDE ESTÁ IMPLANTADO FRIGORIFICO DE ABATE DE SUINOS.
- DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR.
- AVALIAÇÃO EXECUTADA A PEDIDO DO INTERESSADO.

ADEMIR SCOBIN GRIGOLI – Engenheiro Civil – Crea-PR - 9743

- ESPECIALISTA - ÁREA DE PATOLOGIA DE OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES EM OBRAS CIVIS
- PERITO PROFISSIONAL - NA ÁREA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL
- MEMBRO DO IBAPE-PR - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
- MEMBRO DO IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO
- MEMBRO DA ABECE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESTRUTURAL.
- MEMBRO DO ALCONPAT – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE PATOLOGIAS NAS CONSTRUÇÕES





1. - SOBRE O OBJETIVO DESTES LAUDOS

- APRESENTAR VALOR DE MERCADO PARA O TERRENO REPRESENTADO PELO LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-1 DA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA NO PARANÁ – COM 48.400,00 METROS QUADRADOS.

2. - SOBRE O TERRENO OBJETO DA AVALIAÇÃO

2.1. - SOBRE O LOTE 146-A-REM

- TRATA-SE DE LOTE ONDE ESTÁ IMPLANTADA A INDUSTRIA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

- SEGUNDO A LEI MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR., Nº 1714/2015, EM SEU ARTIGO 2, “ O LOTE DE TERRAS 146-A-REM, COM 4,00 ALQ. = 9,68 há, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 146-A, SITUADO NA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ACRESCIDO PELO INCISO I DO ARTIGO 1º PASSA A INTEGRAR O PARQUE INDUSTRIAL 3, DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL – LEIS COMPLEMENTARES Nº 001 A 007/2013”.

- EVIDENCIA-SE ENTÃO, QUE O LOTE 146-A-REM, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O FRIGORIFICO, PERTENCE AO PERÍMETRO URBANO DE CAMBIRA COM CLASSIFICAÇÃO “PARQUE INDUSTRIAL 3”. E OS OUTROS LOTES 146-A-1, 146-A-2 E 146-A-3, SÃO VIZINHOS AO LOTE 146-A-REM, CLASSIFICADOS PORTANTO, COMO SENDO LOTES LINDEIROS.

- ENTENDA-SE COM SENDO TERRENO LINDEIRO – “AQUELE SITUADO AO LONGO DAS VIAS URBANAS OU RURAIS E QUE COM ELAS SE LIMITA. OU AINDA SITUADO AO LONGO E AO LADO DE OUTRO TERRENO”. NESTE CASO ESPECIFICO, OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 SÃO LOTES LINDEIROS AO LOTE 146-A-REM. O LOTE 146-A-REM JÁ INDUSTRIALIZADO E URBANIZADO, TORNA OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 (LINDEIROS AO 146-A-REM), COM POTENCIAL IMOBILIÁRIO AO SER LOTEADO COM ANGAREAÇÃO DE VALORES DE VENDAS SUPERIORES AOS OUTROS LOTES RURAIS QUE NÃO SE INTERFACEIA A NENHUM LOTE JÁ URBANIZADO.

2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO LOTE 146-A-1

- LOTE REGISTRADO NO SEGUNDO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SEGUNDO MATRICULA 19.398.
- LOCALIZA-SE NA ESTRADA DOURADOS MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR.





- ESTÁ A 2.500,00 METROS DO CENTRO DA CIDADE DE CAMBIRA.
- OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LÍMITROFES AOS LOTES DE TERRAS EM DISCUSSÃO, POSSUEM MELHORAMENTOS DO TIPO ESTRADA MUNICIPAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO TIPO CASCALHO.
- POSSUI REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.
- POSSUI REDE TELEFONICA.
- O LOTE 146-A-1, VIZINHO AO TERRENO DO LOTE 146-A-REM ONDE É UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA EMPRESA FRIGORIFICA.

2.2. - SOBRE AS ÁREAS DO LOTE 146-A-1

- ÁREA TOTAL DO LOTE – 48.400,00 METROS QUADRADOS.
- ÁREA DE RESERVA LEGAL TOTAL – 9.680,00 METROS QUADRADOS.
- ÁREA REMANESCENTE PARA USO – 38.720,00 METROS QUADRADOS.

3. CONCLUSÃO

VALOR DO METRO QUADRADO – R\$ 200,00 – AVALIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR.

ÁREA DO LOTE 146-A-1 AVALIÁVEL – 38.720,00 METROS QUADRADOS.

VALOR DO LOTE 146-A-1 – R\$ 7.744.000,00 – (Sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

SEM MAIS,





MARINGÁ, 05 DE JUNHO DE 2018

Ademir Scobin Grigoli
Eng. Civil Crea-Pr 9743-D

SCOBIN ENGENHARIA

- ano 38 - desde 1981 -

EDIFICAÇÃO Projetos e Construções Civis Ltda.



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-2

INTERESSADO – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ – 05.488.486/0001-72.

- OBJETO DE CONSULTA PARA EXECUÇÃO DESTE LAUDO

- TRATA-SE DE TERRENO ONDE ESTÁ IMPLANTADO FRIGORIFICO DE ABATE DE SUINOS.
- DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR.
- AVALIAÇÃO EXECUTADA A PEDIDO DO INTERESSADO.

ADEMIR SCOBIN GRIGOLI – Engenheiro Civil – Crea-PR - 9743

- ESPECIALISTA - ÁREA DE PATOLOGIA DE OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES EM OBRAS CIVIS
- PERITO PROFISSIONAL - NA ÁREA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL
- MEMBRO DO IBAPE-PR - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
- MEMBRO DO IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO
- MEMBRO DA ABECE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESTRUTURAL.
- MEMBRO DO ALCONPAT – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE PATOLOGIAS NAS CONSTRUÇÕES





1. - SOBRE O OBJETIVO DESTES LAUDOS

- APRESENTAR VALOR DE MERCADO PARA O TERRENO REPRESENTADO PELO LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-2 DA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA NO PARANÁ – COM 48.400,00 METROS QUADRADOS.

2. - SOBRE O TERRENO OBJETO DA AVALIAÇÃO

2.1. - SOBRE O LOTE 146-A-REM

- TRATA-SE DE LOTE ONDE ESTÁ IMPLANTADA A INDUSTRIA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

- SEGUNDO A LEI MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR., Nº 1714/2015, EM SEU ARTIGO 2, “ O LOTE DE TERRAS 146-A-REM, COM 4,00 ALQ. = 9,68 há, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 146-A, SITUADO NA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ACRESCIDO PELO INCISO I DO ARTIGO 1º PASSA A INTEGRAR O PARQUE INDUSTRIAL 3, DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL – LEIS COMPLEMENTARES Nº 001 A 007/2013”.

- EVIDENCIA-SE ENTÃO, QUE O LOTE 146-A-REM, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O FRIGORIFICO, PERTENCE AO PERÍMETRO URBANO DE CAMBIRA COM CLASSIFICAÇÃO “PARQUE INDUSTRIAL 3”. E OS OUTROS LOTES 146-A-1, 146-A-2 E 146-A-3, SÃO VIZINHOS AO LOTE 146-A-REM, CLASSIFICADOS PORTANTO, COMO SENDO LOTES LINDEIROS.

- ENTENDA-SE COM SENDO TERRENO LINDEIRO – “AQUELE SITUADO AO LONGO DAS VIAS URBANAS OU RURAIS E QUE COM ELAS SE LIMITA. OU AINDA SITUADO AO LONGO E AO LADO DE OUTRO TERRENO”. NESTE CASO ESPECIFICO, OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 SÃO LOTES LINDEIROS AO LOTE 146-A-REM. O LOTE 146-A-REM JÁ INDUSTRIALIZADO E URBANIZADO, TORNA OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 (LINDEIROS AO 146-A-REM), COM POTENCIAL IMOBILIÁRIO AO SER LOTEADO COM ANGAREAÇÃO DE VALORES DE VENDAS SUPERIORES AOS OUTROS LOTES RURAIS QUE NÃO SE INTERFACEIA A NENHUM LOTE JÁ URBANIZADO.

2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO LOTE 146-A-2

- LOTE REGISTRADO NO SEGUNDO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SEGUNDO MATRICULA 19.399.
- LOCALIZA-SE NA ESTRADA DOURADOS MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR.





- ESTÁ A 2.500,00 METROS DO CENTRO DA CIDADE DE CAMBIRA.
- OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LÍMITROFES AOS LOTES DE TERRAS EM DISCUSSÃO, POSSUEM MELHORAMENTOS DO TIPO ESTRADA MUNICIPAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO TIPO CASCALHO.
- POSSUI REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.
- POSSUI REDE TELEFONICA.
- O LOTE 146-A-2, VIZINHO AO TERRENO DO LOTE 146-A-REM ONDE É UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA EMPRESA FRIGORIFICA.

2.2. - SOBRE AS ÁREAS DO LOTE 146-A-2

- ÁREA TOTAL DO LOTE – 48.400,00 METROS QUADRADOS.
- ÁREA DE RESERVA LEGAL TOTAL – 9.680,00 METROS QUADRADOS.
- ÁREA REMANESCENTE PARA USO – 38.720,00 METROS QUADRADOS.

3. CONCLUSÃO

VALOR DO METRO QUADRADO – R\$ 200,00 – AVALIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR.

ÁREA DO LOTE 146-A-2 AVALIÁVEL – 38.720,00 METROS QUADRADOS.

VALOR DO LOTE 146-A-2 – R\$ 7.744.000,00 – (Sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

SEM MAIS,





MARINGA, 05 DE JUNHO DE 2018

Ademir Scobin Grigoli
Eng. Civil Crea-Pr 9743-D

SCOBIN ENGENHARIA

- ano 38 - desde 1981 -

EDIFICAÇÃO Projetos e Construções Civis Ltda.





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-3

INTERESSADO – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ – 05.488.486/0001-72.

- OBJETO DE CONSULTA PARA EXECUÇÃO DESTE LAUDO

- TRATA-SE DE TERRENO ONDE ESTÁ IMPLANTADO FRIGORIFICO DE ABATE DE SUINOS.
- DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR.
- AVALIAÇÃO EXECUTADA A PEDIDO DO INTERESSADO.

ADEMIR SCOBIN GRIGOLI – Engenheiro Civil – Crea-PR - 9743

- ESPECIALISTA - ÁREA DE PATOLOGIA DE OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES EM OBRAS CIVIS
- PERITO PROFISSIONAL - NA ÁREA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL
- MEMBRO DO IBAPE-PR - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
- MEMBRO DO IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO
- MEMBRO DA ABECE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESTRUTURAL.
- MEMBRO DO ALCONPAT – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE PATOLOGIAS NAS CONSTRUÇÕES





1. - SOBRE O OBJETIVO DESTES LAUDOS

- APRESENTAR VALOR DE MERCADO PARA O TERRENO REPRESENTADO PELO LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-3 DA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA NO PARANÁ – COM 48.400,00 METROS QUADRADOS.

2. - SOBRE O TERRENO OBJETO DA AVALIAÇÃO

2.1. - SOBRE O LOTE 146-A-REM

- TRATA-SE DE LOTE ONDE ESTÁ IMPLANTADA A INDUSTRIA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

- SEGUNDO A LEI MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR., Nº 1714/2015, EM SEU ARTIGO 2, “ O LOTE DE TERRAS 146-A-REM, COM 4,00 ALQ. = 9,68 há, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 146-A, SITUADO NA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ACRESCIDO PELO INCISO I DO ARTIGO 1º PASSA A INTEGRAR O PARQUE INDUSTRIAL 3, DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL – LEIS COMPLEMENTARES Nº 001 A 007/2013”.

- EVIDENCIA-SE ENTÃO, QUE O LOTE 146-A-REM, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O FRIGORIFICO, PERTENCE AO PERÍMETRO URBANO DE CAMBIRA COM CLASSIFICAÇÃO “PARQUE INDUSTRIAL 3”. E OS OUTROS LOTES 146-A-1, 146-A-2 E 146-A-3, SÃO VIZINHOS AO LOTE 146-A-REM, CLASSIFICADOS PORTANTO, COMO SENDO LOTES LINDEIROS.

- ENTENDA-SE COM SENDO TERRENO LINDEIRO – “AQUELE SITUADO AO LONGO DAS VIAS URBANAS OU RURAIS E QUE COM ELAS SE LIMITA. OU AINDA SITUADO AO LONGO E AO LADO DE OUTRO TERRENO”. NESTE CASO ESPECIFICO, OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 SÃO LOTES LINDEIROS AO LOTE 146-A-REM. O LOTE 146-A-REM JÁ INDUSTRIALIZADO E URBANIZADO, TORNA OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 (LINDEIROS AO 146-A-REM), COM POTENCIAL IMOBILIÁRIO AO SER LOTEADO COM ANGAREAÇÃO DE VALORES DE VENDAS SUPERIORES AOS OUTROS LOTES RURAIS QUE NÃO SE INTERFACEIA A NENHUM LOTE JÁ URBANIZADO.

2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO LOTE 146-A-3

- LOTE REGISTRADO NO SEGUNDO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SEGUNDO MATRICULA 19.399.
- LOCALIZA-SE NA ESTRADA DOURADOS MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR.





- ESTÁ A 2.500,00 METROS DO CENTRO DA CIDADE DE CAMBIRA.
- OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LÍMITROFES AOS LOTES DE TERRAS EM DISCUSSÃO, POSSUEM MELHORAMENTOS DO TIPO ESTRADA MUNICIPAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO TIPO CASCALHO.
- POSSUI REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.
- POSSUI REDE TELEFONICA.
- O LOTE 146-A-3, VIZINHO AO TERRENO DO LOTE 146-A-REM ONDE É UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA EMPRESA FRIGORIFICA.

2.2. - SOBRE AS ÁREAS DO LOTE 146-A-3

- ÁREA TOTAL DO LOTE – 48.400,00 METROS QUADRADOS.
- ÁREA DE RESERVA LEGAL TOTAL – 9.680,00 METROS QUADRADOS.
- ÁREA REMANESCENTE PARA USO – 38.720,00 METROS QUADRADOS.

3. CONCLUSÃO

VALOR DO METRO QUADRADO – R\$ 200,00 – AVALIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – PR.

ÁREA DO LOTE 146-A-3 AVALIÁVEL – 38.720,00 METROS QUADRADOS.

VALOR DO LOTE 146-A-3 – R\$ 7.744.000,00 – (Sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais).

SEM MAIS,





MARINGA, 05 DE JUNHO DE 2018

Ademir Scobin Grigoli
Eng. Civil Crea-Pr 9743-D

SCOBIN ENGENHARIA

- ano 38 - desde 1981 -

EDIFICAÇÃO Projetos e Construções Civis Ltda.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS-AK 7WKZR KC57A 7A4YD





LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTES DE TERRAS LOTE 146-A-REM

INTERESSADO – V.L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ – 05.488.486/0001-72.

- OBJETO DE CONSULTA PARA EXECUÇÃO DESTE LAUDO

- TRATA-SE DE TERRENO ONDE ESTÁ IMPLANTADO FRIGORIFICO DE ABATE DE SUINOS.
- DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - PR.
- AVALIAÇÃO EXECUTADA A PEDIDO DO INTERESSADO.

ADEMIR SCOBIN GRIGOLI – Engenheiro Civil – Crea-PR - 9743

- ESPECIALISTA - ÁREA DE PATOLOGIA DE OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM OBRAS CIVIS
- ESPECIALISTA – ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES EM OBRAS CIVIS
- PERITO PROFISSIONAL - NA ÁREA JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL
- MEMBRO DO IBAPE-PR - INSTITUTO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ.
- MEMBRO DO IBRACON - INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO
- MEMBRO DA ABECE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESTRUTURAL.
- MEMBRO DO ALCONPAT – ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE PATOLOGIAS NAS CONSTRUÇÕES





1. - SOBRE O OBJETIVO DESTES LAUDOS

- APRESENTAR VALOR DE MERCADO PARA O TERRENO REPRESENTADO PELO LOTE DE TERRAS LOTE 146-A-REM DA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA NO PARANÁ - COM 96.800,00 METROS QUADRADOS.

2. - SOBRE O TERRENO OBJETO DA AVALIAÇÃO

2.1. - SOBRE O LOTE 146-A-REM

- TRATA-SE DE LOTE ONDE ESTÁ IMPLANTADA A INDUSTRIA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.

- SEGUNDO A LEI MUNICIPAL DE CAMBIRA - PR., Nº 1714/2015, EM SEU ARTIGO 2, " O LOTE DE TERRAS 146-A-REM, COM 4,00 ALQ. = 9,68 há, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 146-A, SITUADO NA GLEBA DOURADOS, MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ACRESCIDO PELO INCISO I DO ARTIGO 1º PASSA A INTEGRAR O PARQUE INDUSTRIAL 3, DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR MUNICIPAL - LEIS COMPLEMENTARES Nº 001 A 007/2013".

- EVIDENCIA-SE ENTÃO, QUE O LOTE 146-A-REM, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O FRIGORIFICO, PERTENCE AO PERÍMETRO URBANO DE CAMBIRA COM CLASSIFICAÇÃO "PARQUE INDUSTRIAL 3". E OS OUTROS LOTES 146-A-1, 146-A-2 E 146-A-3, SÃO VIZINHOS AO LOTE 146-A-REM, CLASSIFICADOS PORTANTO, COMO SENDO LOTES LINDEIROS.

- ENTENDA-SE COM SENDO TERRENO LINDEIRO - "AQUELE SITUADO AO LONGO DAS VIAS URBANAS OU RURAIS E QUE COM ELAS SE LIMITA. OU AINDA SITUADO AO LONGO E AO LADO DE OUTRO TERRENO". NESTE CASO ESPECIFICO, OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 SÃO LOTES LINDEIROS AO LOTE 146-A-REM. O LOTE 146-A-REM JÁ INDUSTRIALIZADO E URBANIZADO, TORNA OS LOTES 146-A-1, 146-A-2 e 146-A-3 (LINDEIROS AO 146-A-REM), COM POTENCIAL IMOBILIÁRIO AO SER LOTEADO COM ANGAREAÇÃO DE VALORES DE VENDAS SUPERIORES AOS OUTROS LOTES RURAIS QUE NÃO SE INTERFACEIA A NENHUM LOTE JÁ URBANIZADO.

2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO DO LOTE 146-A-REM

- TRATA-SE DE LOTE ONDE ESTÁ IMPLANTADA A INDUSTRIA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA.





- LOTE REGISTRADO NO SEGUNDO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SEGUNDO MATRICULA 19.401.
- LOCALIZA-SE NA ESTRADA DOURADOS MUNICIPIO DE CAMBIRA.
- ESTÁ A 2.500,00 METROS DO CENTRO DA CIDADE DE CAMBIRA.
- OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LÍMITROFES AOS LOTES DE TERRAS EM DISCUSSÃO, POSSUEM MELHORAMENTOS DO TIPO ESTRADA MUNICIPAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DO TIPO CASCALHO.
- POSSUI REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.
- POSSUI REDE TELEFONICA.
- O TERRENO DO LOTE 146-A-REM, EMBORA ESTEJA EM REGIÃO AGRICOLA, E UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FRIGORIFICA.
- ÁREA TOTAL COM 98.600,00 METROS QUADRADOS. ÁREA DE RESERVA LEGAL – JÁ PRESENTE NO LOCAL – 19.360,00 METROS QUADRADOS. FICANDO REMANESCENTE PARA USO 77.440,00 METROS QUADRADOS.
- ESTA ÁREA DE 77.440,00 METROS QUADRADOS JÁ É 'ÁREA URBANIZADA, OU SEJA JÁ ESTÁ COM A RESERVA LEGAL DESCONTADA.

2.1.2 - AVALIAÇÃO DO LOTE 146-A-REM

O LOTE UTILIZAVEL É SEM A RESERVA LEGAL E ESTE ENCAMINHAMENTO TEM QUE SER LEVADO A CRITÉRIO PARA A AVALIAÇÃO DESTES LOTES. TEM QUE SER CONSIDERADO QUE OS 77.440,00 METROS QUADRADOS JÁ FAZEM PARTE DE UM LOTE INDUSTRIAL INTEGRALMENTE UTILIZADO COM A IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL DA V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA., E PORTANTO OS 77.440,00 METROS QUADRADOS JÁ TEM INFRAESTRUTURA PRONTA E EM USO. COMO ESTE LOTE CARACTERIZADO COMO INDUSTRIAL NÃO SE VAI DEMOLIR TODA A AGRO-INDUSTRIAL EXISTENTE PARA FAZER OUTRO LOTEAMENTO, DEVENDO ENTÃO ESTA ÁREA DE 77.440,00 METROS QUADRADOS SER AVALIADA EM R\$ 230,00 POR METRO QUADRADO. SENDO ASSIM ESTE LOTE 146-A REMANESCENTE É AVALIADO EM R\$ 17.811.200,00 – (dezessete milhões, oitocentos e onze mil e duzentos reais).

ENTENDA QUE NO PROCESSO EM QUESTÃO, A ÁREA NO LOCAL URBANIZADA É VENDIDA A R\$ 230,00 POR METRO QUADRADO. – TRATA-SE DE ÁREA JÁ URBANIZADA.





- EXISTE NO LOCAL INFRA-ESTRUTURA IMPLANTA NA FORMA DE REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO, REDE TELEFÔNICA, VIAS DE ACESSO CASCALHADA E PAVIMENTADA COM PEDRAS IRREGULARES. E, AINDA AS CONSTRUÇÕES DO LOCAL ESTÃO REGULARIZADAS JUNTO À PREFEITURA DE CAMBIRA-PR. E, AINDA COM PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO APROVADO, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO LIBERADO, LICENÇAS AMBIENTAIS LIBERADAS. PORTANTO, ISTO MOSTRA QUE O CONJUNTO ONDE ESTÁ IMPLANTADA A V. L. AGRO-INDUSTRIAL LTDA TEM CARACTERÍSTICA DE PARQUE INDUSTRIAL EM PLENO FUNCIONAMENTO, E, TENDO VALOR COMERCIAL CLARAMENTE EVIDENCIADO COMO INDUSTRIAL/URBANO, E, PORTANTO INDICANDO O LOTE 146-A-REM ESTAR URBANIZADO, DEVENDO SEU VALOR COMERCIAL SER DE R\$ 230,00 POR METRO QUADRADO, INCLUSIVE, A PRÓPRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA FAZ REFERÊNCIA A ESTE VALOR COMO SENDO O VALOR DO PREÇO DO METRO QUADRADO NO LOCAL.

3. - CONCLUSÃO

LOTE 146-A-REM É AVALIADO EM R\$ 17.811.200,00 – (dezessete milhões, oitocentos e onze mil e duzentos reais).

SEM MAIS,

MARINGÁ, 20 de julho de 2018

Ademir Scobin Grigoli
Eng. Civil Crea-Pr 9743-D

SCOBIN ENGENHARIA

- ano 38 - desde 1981 -

EDIFICAÇÃO Projetos e Construções Civis Ltda.

